



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353117
Fis.	135
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)  
PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP - OBJETIVANDO COMPRA DE CONSUMO**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2017  
PROCESSO n° 44353/2017  
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2017**

- Recebimento das Propostas até às 17h do dia: 30/11/2017
  - Abertura da Sessão: 10h no dia: 01/12/2017
  - Formalização de Consultas: 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento da etapa de credenciamento, e-mail: [pregaopmcf@gmail.com](mailto:pregaopmcf@gmail.com);
  - Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o “Portal de Compras Caixa”, telefone para 08007260104;
  - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) “Acesso no link – Portal de Compras”.**

**1 - INTRODUÇÃO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Cabo Frio torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria n° 319/2017, realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por lote, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme processo administrativo n° 44353/2017, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 10.520/2002, na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, e, no que couber, toda legislação aplicável à espécie.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:  
[https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao\\_oc/index.asp](https://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_oc/index.asp)

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, CEP: 28909-270, no horário de 09 até 17 horas, ou, ainda, através do e-mail: [pregaopmcf@gmail.com](mailto:pregaopmcf@gmail.com).

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no endereço e e-mail já indicados no item 1.5.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as

empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS, HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do respectivo Termo de Referência.

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de menor preço por lote.

2.2.1 – Os produtos, na data da efetiva entrega, deverão contar:

- a) no máximo com 02 (dois) meses de fabricação, quando seu prazo de validade for inferior à 01 (ano);
- b) no máximo com 06 (seis) meses de fabricação, quando seu prazo de validade for igual ou superior a 01 (um) ano.

## 3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Fase/Etapa	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite acolhimento das Propostas	30	Novembro	2017	17h
Data de realização do Pregão	01	Dezembro	2017	10h

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza: 3390300000 Material de Consumo – Ficha: 592 – Fonte: 0 – Ordinário

Natureza: 3390300000 Material de Consumo – Ficha: 602 – Fonte: 56 – Farmácia Básica

Natureza: 3390300000 Material de Consumo – Ficha: 593 – Fonte: 807 – Royalties pelo Excede

Natureza: 3390300000 Material de Consumo – Ficha: 611 – Fonte: 13 – PAB Fixo

Natureza: 3390300000 Material de Consumo – Ficha: 641 – Fonte: 109 – Transferência UPA

Natureza: 3390300000 Material de Consumo – Ficha: 656 – Fonte: 803 – MAC Municipal

4.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio admite como preço máximo para aceitabilidade das propostas para execução do presente o objeto, em sua totalidade, o valor de **R\$ 29.386.440,29 (VINTE E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.)**.

## 5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

6.2 Não serão admitidas na licitação:

- a) As empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Empresas que estejam reunidas em consórcio;
- c) Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;
- d) Pessoas jurídicas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Cabo Frio/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## 7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353147
Fis.	138
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta ao sistema não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.1.5. A Licitante deverá apresentar junto a sua proposta de preços, declaração de que se enquadra ou não na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto a L.C. nº 123/00.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.7 Verificados os valores iniciais propostos em conformidade com o objeto da licitação, estimativa de custo oficial e valores praticados no mercado, o(a) Pregoeiro(a) decidirá, motivadamente, sobre sua aceitabilidade.

9.8 As propostas formuladas para cada item terão sua admissibilidade analisada com base nos custos unitários constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9.9 As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no item anterior serão desclassificadas.



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353117
Fis.	139
Rubrica	Rosa

9.10 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.11 Os valores indicados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado são os valores máximos que a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio se propõe a pagar para o atendimento do objeto do presente edital.

9.12 Excepcionalmente poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores informados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.

9.13 Para os casos em que o Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado, ou a nomenclatura adotada à época, tenha sido elaborado há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do certame, a aceitabilidade das propostas que se apresentem a maior estará condicionada à verificação de sua adequação mediante a aplicação da variação do IGP-M acumulado no período, observado o disposto no item anterior.

## **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.2.1 O licitante se obriga a responder em até 1 (uma) hora a contar do registro no sistema, as negociações cadastradas, sob pena de inabilitação.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não

detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 Será gerada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## 12 - DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio – Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, CEP: 28909-270, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da resposta à negociação cadastrada no sistema, cuja confirmação se processará mediante verificação do carimbo de postagem dos Correios:
  - a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem;
  - b) Prova de inscrição no Sistema de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal de Cabo Frio mediante a apresentação do respectivo Certificado de Registro Cadastral ou os documentos de habilitação previstos no item 12.2;
  - c) A Arrematante deverá apresentar em papel timbrado da mesma, assinada por seu sócio (comprovação de função/cargo através do Contrato Social), com firma reconhecida. Garantindo a entrega do objeto em 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação, sob pena de desclassificação da proposta.
  - d) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

Proc.	44353/17
Flo.	141
Rubrica	Pms

12.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem anterior, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.2 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, os interessados deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, com os documentos em plena validade.

12.2.1 Os licitantes que não estejam cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviço da Prefeitura Municipal de Cabo Frio deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame, sem prejuízo de outros específicos que venham a ser exigidos no respectivo Termo de Referência:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei no 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei no 8.212, de 1991;
- l) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- i. Caso o licitante esteja estabelecido Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito

de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

- m) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- n) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- p) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca de Cabo Frio, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial – Lei no 11.101/2005.
- q) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.o, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- r) Tanto os cadastrados quanto os não cadastrados deverão atender aos critérios de qualificação técnica que porventura estejam previstos no respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico.

12.3 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.o 8.666/93.

12.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.6 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.7 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.8 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.9 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.10 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 12.A - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A- Cópia de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo este último **com firma reconhecida**, comprovando que o licitante forneceu medicamentos semelhantes ao objeto deste edital;

B- E ainda, conforme determina a Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde (D.O.U. 01/06/1998):

C- Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

D- Autorização de Funcionamento para medicamentos da empresa licitante expedida pela ANVISA;

E- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

F- Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.;

G- Certificado de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico responsável expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF – da empresa licitante.

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail [pregaopmcf@gmail.com](mailto:pregaopmcf@gmail.com), com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE SUPERIOR. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar o termo de contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital.

14.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou

retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

14.4 Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto ao Município de Cabo Frio, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado.

14.5 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. o 8.666/93 com alterações posteriores.

14.6 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.7 Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

14.8 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

14.9 Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

14.10 O contrato poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal de Saúde da Cabo Frio:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pela Secretaria Municipal de Saúde da Cabo Frio;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.11 Se a Secretaria Municipal de Saúde da Cabo Frio não convocar o adjudicatário dentro do prazo de validade de sua proposta, o mesmo estará liberado de todas as obrigações assumidas através do presente procedimento licitatório.

14.12 Na assinatura do contrato ou na retirada do instrumento que o substituir, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.13 O vencedor do presente certame deverá proceder junto aos órgãos competentes o licenciamento ambiental da execução do respectivo objeto, condição imprescindível para a assinatura do futuro contrato.

14.14 Caso o objeto do presente certame dispense a providência acima referida, tal condição deverá ser expressamente declarada.

14.15 O não atendimento às providências acima exigidas ou a prestação de declaração de dispensa quando o objeto não o permitir ensejará a imediata rescisão contratual a qualquer tempo bem como a aplicação das penalidades cabíveis.

## 15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto da licitação foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo.

15.2 O contratado deverá apresentar sua documentação de cobrança em conformidade com o respectivo cronograma de

desembolso físico-financeiro especificado no Termo de Referência.

15.3 O valor da obrigação devido será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do processo administrativo de pagamento.

15.4 No setor apropriado da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- a) Requerimento para pagamento;
- b) Nota de Empenho;
- c) Autorização de Fornecimento (AFO) pertinente ao faturamento;
- d) DANFE, nota fiscal de serviço, fatura ou recibo de prestação de serviço, datado e atestado por 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
- e) Planilha com detalhamento dos serviços executados, quando couber;
- f) Folha de pagamento e resumo geral na forma da IN RFB no 971/2009, art. 134, inciso I;
- g) GFIP na forma da IN RFB no 971/2009, art. 134, inciso II;
- h) Termo de contrato e seus aditivos, quando houver;
- i) Ata de Registro de Preços, quando houver;
- j) Regularidade com o FGTS;
- k) Regularidade com a Seguridade Social.

15.5 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001..

15.5.1 Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

15.5.2 A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

15.5.3 - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

15.5.4 – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

15.5.5 – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar no 103/2000.

15.5.6 - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o IGPM, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

15.5.7 O prazo decadencial convencionado para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

**16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

16.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

16.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

- 16.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.
- 16.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:
  - a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
  - b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
  - c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
  - d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
  - e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

16.6 A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida nos itens 17.6 e 17.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

16.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 16.1:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) Será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

16.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item

16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

16.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

16.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 16.1, e no item 16.7, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

16.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

16.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 16.1, e no prazo de 5 (cinco) dias, no caso da alínea d, do item 16.1.

16.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

16.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Administração, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

16.14 As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

16.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

16.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

16.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser publicado o extrato no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

## **17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE**

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

17.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

## 18 – DO PRAZO

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do termo contratual no Boletim Oficial utilizado pelo Município de Cabo Frio, valendo esta data de publicação como termo inicial de vigência.

18.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

## 19 - GARANTIA

Para esta licitação não será exigida garantia de contrato	<input checked="" type="checkbox"/>
---	-------------------------------------



19.2 A garantia prestada, caso exigida, não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

19.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia, se exigida, deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

19.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia que e vier a ser exigida, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Parentesco;

Proc.	44353/17
Frio	149
Rubrica	<i>Proce</i>

Anexo IV – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/06;  
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço;  
Anexo VI – Minuta do Contrato;  
Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço;  
Anexo VIII – ANVISA;

20.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.9 O foro do Município de Cabo Frio é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Cabo Frio, 16 de Novembro de 2017.



*Pedro Henrique Mesquita dos Santos Lins*  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353/17
Fls.	150
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

### ANEXO - I

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONFECCÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS, HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.**

#### 02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Esta licitação visa à aquisição de medicamentos de forma a suprir as necessidades da população do município de Cabo Frio/RJ, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através dos programas de Assistência Farmacêutica Básica, atendimentos Hospitalares Eletivos, atendimento de Urgências e Emergências. Estão incluídos neste termo medicamentos destinados ao atendimento das determinações judiciais impetradas contra este município. Os medicamentos foram estimados para suprir por 12 meses as necessidades acima citadas.

#### 2.2 DOS VALORES ESTIMADOS

2.2.1. Os valores para elaboração desde presente termo de referencia, foram obtidos em consulta ao banco de dados de produtos registrados pela ANVISA e através de valores médios da ultima lista atualizada CMED. A Lista de Preços de Medicamentos para compras públicas contém o teto de preço pelo qual entes da Administração Pública podem adquirir medicamentos dos laboratórios, distribuidores, farmácias e drogarias. Constam desta lista o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo que é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial e o Preço Fábrica – PF, que é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.

#### 03. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a especificação técnica conforme este Termo de Referência.

#### 3.2 DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS

3.2.1. Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, adequação de temperatura.

#### 3.3 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, tudo em atendimento às normas da ANVISA.
- As especificações técnicas dos medicamentos devem estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

#### 3.4 DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constar nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, tais como o número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária vigente.
- Os medicamentos devem ser fornecidos em embalagens hospitalares, ou seja, com quantidades maiores que as de uso comercial, em caixas de forma a permitir um melhor armazenamento.



Proc.	44353122
Fls.	151
Rubrica	Pma

c) Os medicamentos fornecidos por empresas vencedoras de licitações devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primários a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.”

### 3.5 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.5.1. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% do seu prazo de validade plena, a contar da data da entrega do produto na CAF. (Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses).

Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos contando na nota fiscal.

3.5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar.

### 3.6 DAS COMPETÊNCIAS / RESPONSABILIDADES

3.6.1 O levantamento das necessidades “qualiquantitativas” dos medicamentos foram elaboradas pelo Almoxarifado no que tange à atenção básica e hospitalar.

3.6.2 O levantamento das necessidades “qualiquantitativas” dos medicamentos para atendimento aos mandados judiciais foram elaboradas pelo responsável pela farmácia dos referidos mandados.

3.6.3 O orçamento deste Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras com apoio do farmacêutico do mesmo setor.

3.6.4 A divisão por lotes, bem como a sua justificativa foi elaborada pelo setor de compras em conjunto com o farmacêutico do mesmo setor.

3.6.5 As obrigações da contratante e da contratada, bem como as sanções foram elaboradas pelos responsáveis pela Minuta do Edital e Ata, sendo apenas inseridas no presente termo como cumprimento à formalidade exigida.

### 3.7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/SANÇÕES

3.7.1 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante, adjudicatária ou contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520/2002, no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

3.7.2 A recusa do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o Empenho dentro do prazo caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste item.

3.7.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços sujeitará ao contratado à multa de mora, fixada neste Edital. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

3.7.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

3.7.4.1 Advertência;

3.7.4.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

3.7.4.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

3.7.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

3.7.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

3.7.5 As sanções previstas em 3.7.4.1, 3.7.4.4, e 3.7.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 3.7.4.2 e 3.7.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo.

3.7.6 As sanções estabelecidas no item 3.7.4 são da competência do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.7.7 As sanções previstas nos subitens 3.7.4.4 e 3.7.4.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

3.7.7.1 sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

3.7.7.2 praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

3.7.7.3 demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

3.7.8 Sendo distribuidoras, apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

3.7.9 Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

3.7.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas – inclusive quanto à retirada, logística e transporte –, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

3.7.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

3.7.12 Reconhecer todos os direitos e vantagens do Município, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra óbice à continuidade nas suas atividades.

### **3.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.
- Disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
- Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida na Ata e Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

### **3.9 DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES**

- a) Possibilitar a participação de uma maior quantidade de empresas, já que com o agrupamento realizado, as firmas podem cotar somente os lotes que lhe interessarem, tendo apenas que se responsabilizarem pela disponibilização de todos os fármacos nele listados.
- b) Impedir a possibilidade de ocorrência de não cotação de fármacos requisitados, já que a empresa vencedora se responsabilizará pela entrega de todos constantes do lote.
- c) Maior facilidade no controle de requisição e entrega dos fármacos.
- d) Melhor rastreabilidade de possíveis equívocos em relação a quantitativos e qualitativos solicitados pelos setores desta SMS (Unidades Básicas, Hospitalares e Ordem Judicial).
- e) Melhor controle pelo Almoxarifado e Fundo Municipal de Saúde das entregas realizadas e pagamentos junto às empresas responsáveis.
- f) Maior agilidade e controle em relação a requisição de entrega dos fármacos solicitados.
- g) Economia em relação ao preço a ser apresentado já que para o loteamento realizado foi levado em conta a característica dos fármacos quanto ao equilíbrio de custo, o grupo e a ação farmacológica, facilitando assim quanto ao perfil de atuação das empresas, isto certamente refletirá no preço dos fármacos já que a empresa concorrente poderá participar somente nos lotes que forem de acordo com seu perfil de produção/distribuição.

## LOTE - 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ácido Valpróico 250 mg ou Valproato de Sódio		COMP	35.000	R\$ 0,51	R\$ 17.850,00
2	Ácido Valpróico 500 mg ou Valproato de Sódio		COMP	70.000	R\$ 0,58	R\$ 40.600,00
3	Ácido valpróico 250mg /5ml Xpe c/ mín. 100ml		FRASCO	4.200	R\$ 6,91	R\$ 29.022,00
4	Amitriptilina 25mg - comprimido		COMP	700.000	R\$ 0,30	R\$ 210.000,00
5	Biperideno 02mg		COMP	140.000	R\$ 0,20	R\$ 28.000,00
6	Carbamazepina 200mg - cp		COMP	420.000	R\$ 0,34	R\$ 142.800,00
7	Carbamazepina 20mg/mL susp oral fr 100mL		FRASCO	3.500	R\$ 6,79	R\$ 23.765,00
8	Carbonato de Litio 300mg comp.		COMP	84.000	R\$ 0,26	R\$ 21.840,00
9	Clomipramina 25mg - comprimido		COMP	35.000	R\$ 1,06	R\$ 37.100,00
10	Clonazepam 0,5 mg comprimido		COMP	42.000	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
11	Clonazepam 2 mg comprimido		COMP	168.000	R\$ 0,31	R\$ 52.080,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 609.777,00</b>

## LOTE - 2



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 44353/17  
Fls. 154  
Rubrica [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Clorpromazina 100mg - comprimido		COMP	210.000	R\$ 0,20	R\$ 42.000,00
2	Clorpromazina 25mg - comprimido		COMP	70.000	R\$ 0,17	R\$ 11.900,00
3	Clorpromazina 40mg/mL frasco 20mL soç. oral		FRASCO	700	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00
4	Diazepam 10mg comprimido sulcado		COMP	455.000	R\$ 0,08	R\$ 36.400,00
5	Diazepam 5mg - comprimido		COMP	350.000	R\$ 0,06	R\$ 21.000,00
6	Fenitoína 100mg - comprimido		COMP	175.000	R\$ 0,16	R\$ 28.000,00
7	Fenobarbital 100mg - comprimido		COMP	210.000	R\$ 0,16	R\$ 33.600,00
8	Fenobarbital 4% sol. Oral - fr 20ml - frasco		FRASCO	2.100	R\$ 3,40	R\$ 7.140,00
9	Fluoxetina 20mg comp. ou clapsula		COMP	490.000	R\$ 1,80	R\$ 882.000,00
10	Haloperidol 1 mg - comp.		COMP	84.000	R\$ 0,11	R\$ 9.240,00
11	Haloperidol 5mg - comp.		COMP	350.000	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00
12	Haloperidol solução oral 2mg/ml frasco 20ml		FRASCO	700	R\$ 3,71	R\$ 2.597,00
13	Levodopa + Benzerazida 200/50 mg		COMP	6.300	R\$ 0,89	R\$ 5.607,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.135.064,00</b>

**LOTE - 3**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Aciclovir 200 mg. Comprimido		COMP	84.000	R\$ 1,30	R\$ 109.200,00
2	Acido acetilsalicílico 100 mg. comprimido		COMP	1.680.000	R\$ 0,05	R\$ 84.000,00
3	Acido fólico 5 mg. comprimido		COMP	350.000	R\$ 0,15	R\$ 52.500,00
4	Albendazol 400 mg. Comprimido mastigavel		COMP	70.000	R\$ 0,64	R\$ 44.800,00
5	Albendazol solução oral 40mg/ml 10 ml frasco		FRASCO	17.500	R\$ 3,79	R\$ 66.325,00
6	Alendroato de sódio 70 mg. comprimido		COMP	11.200	R\$ 3,50	R\$ 39.200,00
7	Aminofilina 100 mg. comprimido		COMP	70.000	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
8	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg\125mg comprimido		COMP	140.000	R\$ 2,10	R\$ 294.000,00
9	Amoxicilina +clavulanato de potássio susp. Oral 50mg\12,5mg/ml – fr. 70 ml.		FRASCO	14.000	R\$ 25,00	R\$ 350.000,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.044.225,00</b>

**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353/17
Fis.	155
Rubrica	Pms

**LOTE - 4**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Amoxicilina 250mg/ml susp. oral 60 ml.		FRASCO	42.000	R\$ 5,80	R\$ 243.600,00
2	Amoxicilina 500 mg. capsula		CAPSULA	560.000	R\$ 0,48	R\$ 268.800,00
3	Anlodipina 10 mg. comprimido		COMP	315.000	R\$ 0,62	R\$ 195.300,00
4	Anlodipina 5 mg. comprimido		COMP	560.000	R\$ 0,36	R\$ 201.600,00
5	Atenolol 50 mg. comprimido		COMP	1.400.000	R\$ 0,15	R\$ 210.000,00
6	Azitromicina 500 mg. comprimido		COMP	28.000	R\$ 2,60	R\$ 72.800,00
7	Azitromicina susp. Oral po-diluyente reconstituir para 900 mg -frasco		FRASCO	2.520	R\$ 17,20	R\$ 43.344,00
<b>TOTAL DO</b>						<b>R\$</b>
<b>LOTE</b>						<b>1.235.444,00</b>

**LOTE - 5**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Captopril 25 mg. comprimido		COMP	1.260.000	R\$ 0,05	R\$ 63.000,00
2	Carvedilol 12,5 mg. comprimido		COMP	350.000	R\$ 0,82	R\$ 287.000,00
3	Carvedilol 3,125 mg. comprimido		COMP	280.000	R\$ 0,63	R\$ 176.400,00
4	Cefalexina 250mg/5ml susp. oral frasco 100 ml.		FRASCO	21.000	R\$ 16,10	R\$ 338.100,00
5	Cefalexina 500 mg. capsula		CAPSULA	420.000	R\$ 1,30	R\$ 546.000,00
6	Cetoconazol 200 mg. comprimido		COMP	84.000	R\$ 1,61	R\$ 135.240,00
7	Ciprofloxacino 500 mg. comprimido		COMP	315.000	R\$ 0,98	R\$ 308.700,00
<b>TOTAL DO</b>						<b>R\$</b>
<b>LOTE</b>						<b>1.854.440,00</b>

**LOTE - 6**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Dexametasona creme 0,1% tubo com 10 gr.		TUBO	14.000	R\$ 3,34	R\$ 46.760,00
2	Dexametasona 4 mg. comprimido		COMP	8.400	R\$ 0,65	R\$ 5.460,00
3	Dexclorfeniramina 2 mg. comprimido		COMP	168.000	R\$ 0,25	R\$ 42.000,00
4	Dexclorfeniramina 0,04% frasco 120 ml xarope		FRASCO	28.000	R\$ 7,52	R\$ 210.560,00
5	Digoxina 0,25 mg. comprimido		COMP	140.000	R\$ 0,10	R\$ 14.000,00
6	Dipirona 500 mg. comprimido		COMP	420.000	R\$ 0,40	R\$ 168.000,00



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 44353/17  
Fls. 156  
Rubrica Rm

7	Enalapril, maleato 20 mg.comprimido		COMP	1.260.000	R\$ 0,13	R\$ 163.800,00
8	Enalapril, maleato 10 mg.comprimido		COMP	840.000	R\$ 0,05	R\$ 42.000,00
9	Eritromicina estearato 125mg\5ml frasco 60 ml.		FRASCO	8.400	R\$ 3,24	R\$ 27.216,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 719.796,00</b>

**LOTE - 7**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Eritromicina estearato 500mg - comprimido		COMP	70.000	R\$ 0,76	R\$ 53.200,00
2	Espironolactona 25mg - comprimido		FRASCO	252.000	R\$ 0,54	R\$ 136.080,00
3	Fenoterol 5mg/ml frs 20ml gotas		FRASCO	2.100	R\$ 1,96	R\$ 4.116,00
4	Fluconazol 150 mg cps		CAPSULA	35.000	R\$ 7,15	R\$ 250.250,00
5	Furosemida 40mg - comprimido		COMP	420.000	R\$ 0,17	R\$ 71.400,00
6	Glibenclamida 5mg - comprimidos		COMP	840.000	R\$ 0,21	R\$ 176.400,00
7	Hidralazina 25mg - comprimido		COMP	168.000	R\$ 0,20	R\$ 33.600,00
8	Hidroclorotiazida 25mg - comprimidos		COMP	1.260.000	R\$ 0,10	R\$ 126.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 851.046,00</b>

**LOTE - 8**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Hidroxi. Alumínio + Magnésio susp oral 240/ml		FRASCO	16.800	R\$ 7,20	R\$ 120.960,00
2	Ibuprofeno 300mg - comprimido		COMP	525.000	R\$ 0,38	R\$ 199.500,00
3	Ibuprofeno 600mg - comprimido		COMP	420.000	R\$ 0,29	R\$ 121.800,00
4	Ibuprofeno solução oral 50mg frasco c/30 ml		FRASCO	25.200	R\$ 5,24	R\$ 132.048,00
5	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml frs 20ml solução para inalação		FRASCO	2.100	R\$ 5,54	R\$ 11.634,00
6	Isossorbida, mononitrato 20mg - comprimido		COMP	252.000	R\$ 0,16	R\$ 40.320,00
7	Ivermectina 6mg - comprimido		COMP	35.000	R\$ 2,50	R\$ 87.500,00
8	Loratadina 10mg - comprimido		COMP	168.000	R\$ 0,50	R\$ 84.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 797.762,00</b>



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 44353/17  
Fls. 157  
Rubrica [assinatura]

## LOTE - 9

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Loratadina xarope 1mg/ml - fr c/minimo 100ml		FRASCO	14.000	R\$ 7,20	R\$ 100.800,00
2	Losartana 50mg - comprimido		COMP	1.680.000	R\$0,61	R\$ 1.024.800,00
3	Metformina 850mg - comprimidos		COMP	1.680.000	R\$0,15	R\$ 252.000,00
4	Metildopa 250 mg - comprimidos		COMP	420.000	R\$0,20	R\$ 84.000,00
5	Metoclopramida 10mg - comprimido		COMP	140.000	R\$0,10	R\$ 14.000,00
6	Metronidazol 250mg - comprimido		COMP	168.000	R\$0,13	R\$ 21.840,00
7	Metronidazol 4% - susp - frasco com 100ml		FRASCO	12.600	R\$2,20	R\$ 27.720,00
8	Metronidazol gel 100mg c/10 aplic. p/tubo - 50g		TUBO	21.000	R\$3,40	R\$ 71.400,00
9	Nifedipina retard 20mg - comprimido		COMP	420.000	R\$0,29	R\$ 121.800,00
10	Nistatina CR 25.000 UI - 60gramas 10 aplic. p/tubo		TUBO	17.500	R\$3,00	R\$ 52.500,00
11	Nistatina solucao oral 100.000 UI/ml -50ml		FRASCO	8.400	R\$4,72	R\$ 39.648,00
12	Omeprazol 20mg capsula		CAPSULA	560.000	R\$0,40	R\$ 224.000,00
13	Paracetamol 500mg - comprimido		COMP	168.000	R\$0,33	R\$ 55.440,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 2.089.948,00</b>

## LOTE - 10

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Paracetamol oral 200mg/ml - frasco c/ 15ml		FRASCO	14.000	R\$ 2,52	R\$ 35.280,00
2	Permanganato de potassio 100mg comprimido		COMP	21.000	R\$0,09	R\$ 1.890,00
3	Permetrina 1 % locao frasco c/ 60ml		FRASCO	2.800	R\$9,32	R\$ 26.096,00
4	Prednisolona 1,34mg/ml solç oral - 100mL		FRASCO	8.400	R\$14,20	R\$ 119.280,00
5	Prednisona 20mg comprimidos		COMP	168.000	R\$0,44	R\$ 73.920,00
6	Prednisona 5mg comprimidos		COMP	84.000	R\$0,20	R\$ 16.800,00
7	Prometazina 25mg - comprimido		COMP	350.000	R\$0,26	R\$ 91.000,00
8	Propranolol 40mg comprimido		COMP	560.000	R\$0,12	R\$ 67.200,00
9	Ranitidina 150mg - comprimido		COMP	560.000	R\$0,70	R\$ 392.000,00
10	Sais p/reidratação oral c/ 27,9g (padrao OMS)		ENVELOPE	42.000	R\$0,15	R\$ 6.300,00
11	Salbutamol 2mg/ml solç oral frasco 120ml		FRASCO	1.680	R\$3,15	R\$ 5.292,00
12	Sinvastaina 20mg capsula		CAPSULA	840.000	R\$0,90	R\$ 756.000,00

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353/17
Fis.	158
Rubrica	Planos

13	Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga 50 gramas	BISNAGA	16.800	R\$11,52	R\$ 193.536,00
14	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 mg - cp	COMP	168.000	R\$0,27	R\$ 45.360,00
15	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 mg - susp. 100ml	FRASCO	8.400	R\$2,50	R\$ 21.000,00
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.850.954,00</b>

**LOTE - 11**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Tiras reagentes para afericao dos níveis de glicemia capilar, acompanhando 600 aparelhos compatíveis com a tira enviados para o município na forma de comodato, sendo os mesmos entregues na sua totalidade junto do pedido da primeira parcela das tiras. Os aparelhos devem contemplar os parametros necessários ao atendimento do recém nascido com níveis baixos de glicemia e ainda os diabéticos com valores altos da glicemia capilar.		UNIDADE	700.000	R\$0,95	R\$ 665.000,00
2	Sulfato Ferroso 300mg comprimido revestido		COMP	420.000	R\$0,03	R\$ 12.600,00
3	Sulfato Ferroso sol.Oral 25mg/ml - c/30 ml		FRASCO	8.400	R\$3,80	R\$ 31.920,00
4	Verapamil 80 mg - comprimido		COMP	33.600	R\$0,22	R\$ 7.392,00
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 716.912,00</b>	

**LOTE - 12**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Atracurium Dibesilato 25mg - 2,5ml - fr		FRASCO	3.500	R\$ 19,80	R\$ 69.300,00
2	Biperideno (Lactato) 5mg/ml IM/IV - 1 ml		AMPOLA	210	R\$1,80	R\$ 378,00
3	Cetamina, Cloridrato 50mg/ml - 10ml - amp		AMPOLA	700	R\$49,21	R\$ 34.447,00
4	Clonazepan 2,5mg/ml gotas frasco		FRASCO	140	R\$11,75	R\$ 1.645,00
5	Clorpromazina 25mg - 5ml - amp		AMPOLA	3.500	R\$1,68	R\$ 5.880,00
6	Diazepam 10mg inj. - amp		AMPOLA	17.500	R\$0,54	R\$ 9.450,00
7	Droperidol 2,5 mg/1ml ampola		AMPOLA	350	R\$8,01	R\$ 2.803,50
8	Etomidato 2mg - 1 OmI - amp		AMPOLA	840	R\$12,25	R\$ 10.290,00
9	Fenitoína 20mg/ml frasco 120ml suspensao		FRASCO	168	R\$4,45	R\$ 747,60

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44 353122
Fis.	159
Rubrica	<i>De</i>

10	Fenitoína 50mg/ml - 05ml - amp		AMPOLA	3.500	R\$2,50	R\$ 8.750,00
11	Fenobarbital 200mg/2ml IM/ IV		AMPOLA	2.800	R\$1,72	R\$ 4.816,00
12	Fentanila - 10 ml - COM conservante		FR/AMP	8.400	R\$4,98	R\$ 41.832,00
13	Fentanila - 2ml - SEM conservante - 0,05mg/ml		AMPOLA	1.680	R\$1,35	R\$ 2.268,00
14	Flumazenil 0,5mg/05ml - amp		AMPOLA	840	R\$123,60	R\$ 103.824,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 296.431,10</b>

**LOTE - 13**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Haloperidol inj. 5mg/ml amp/1 ml IM e IV		AMPOLA	3.500	R\$3,24	R\$ 11.340,00
2	Haloperidol 50mg DECANOATO amp/1ml IM		AMPOLA	1.680	R\$14,73	R\$ 24.746,40
3	Halotano frasco com 100ml inalatorio		FRASCO	35	R\$99,31	R\$ 3.475,85
4	Isoflurano frasco com 100 ml inalatorio		FRASCO	252	R\$467,42	R\$ 117.789,84
5	Midazolam 15mg - cp		CAPSULA	3.500	R\$1,30	R\$ 4.550,00
6	Midazolam 50mg / 10ml - amp		AMPOLA	10.500	R\$18,04	R\$ 189.420,00
7	Midazolam 5mg/ 5ml - amp		AMPOLA	4.200	R\$10,85	R\$ 45.570,00
8	Misoprostol 200mcg - cp		CAPSULA	210	R\$34,80	R\$ 7.308,00
9	Morfina, Sulfato de - 10 mg/ml - 1 ml - amp		AMPOLA	8.400	R\$2,12	R\$ 17.808,00
10	Morfina, Sulfato de - inj. 0, 1 mg/ml - 2ml - amp		AMPOLA	2.520	R\$2,18	R\$ 5.493,60
11	Naloxona 0,4 mg/ml - frasco/ampola		FR/AMP	840	R\$1,00	R\$ 840,00
12	Nortriptilina 25mg comprimido		COMP	336	R\$0,62	R\$ 208,32
13	Pancuronio Brometo 4mg - 02ml - amp		AMPOLA	2.100	R\$4,77	R\$ 10.017,00
14	Petidina Solucao inj. Amp 2ml - 50mg/ml - amp		AMPOLA	3.500	R\$3,11	R\$ 10.885,00
15	Propofol 200mg /20ml ampola		AMPOLA	1.680	R\$39,20	R\$ 65.856,00
16	Rocuronio Brometo - 50mg - fr		FRASCO	420	R\$38,59	R\$ 16.207,80
17	Sevoflurano 100ml - fr		FRASCO	336	R\$465,00	R\$ 156.240,00
18	Suxarnetonio Cloreto de - 100 mg - fr		FRASCO	1.400	R\$18,77	R\$ 26.278,00
19	Tiopental 1 g - fr		FRASCO	210	R\$28,33	R\$ 5.949,30
20	Tramadol 50mg - amp		AMPOLA	21.000	R\$4,28	R\$ 89.880,00
21	Tramadol 50mg - cp		CAPSULA	8.400	R\$1,73	R\$ 14.532,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 824.395,11</b>

**LOTE - 14**



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44 353 127
Fis.	160
Rubrica	me

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Aciclovir 250mg injetável frasco/ampola		FR/AMP	1.680	R\$ 68,10	R\$ 114.408,00
2	Acebrofilina 50mg xarope adulto frasco c/ 120mL		FRASCO	168	R\$20,02	R\$ 3.363,36
3	Acebrofilina xarope 25mg pediátrico frs 120mL		FRASCO	420	R\$14,76	R\$ 6.199,20
4	Acetato de retinol 10.000UI + Aminoácidos 25mg + metionina 5mg + cloranfenicol 5mg/g pomada OFTÁLMICA tubo com 3,5 gramas		TUBO	35	R\$12,82	R\$ 448,70
5	Ácido Ascórbico 100mg/5mL - amp		AMPOLA	42.000	R\$0,62	R\$ 26.040,00
6	Ácido ascórbico 200mg/mL frasco 20mL gotas		FRASCO	42	R\$5,50	R\$ 231,00
7	Ácido Tranexâmico 250mg - amp		AMPOLA	7.000	R\$2,60	R\$ 18.200,00
8	Acido tranexâmico comprimido		COMP	2.100	R\$2,50	R\$ 5.250,00
9	Ácidos graxos essenciais+Vit A e E 100mL		FRASCO	2.520	R\$26,90	R\$ 67.788,00
10	Adenosina 6mg - amp		AMPOLA	350	R\$9,57	R\$ 3.349,50
11	Água Bi-destilada 10ml - amp		AMPOLA	140.000	R\$0,53	R\$ 74.200,00
12	Albumina Humana 20% 50mL - frasco/ampola		FR/AMP	420	R\$218,00	R\$ 91.560,00
13	Alprostadil 500 mcg IV		AMPOLA	42	R\$185,48	R\$ 7.790,16
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 418.827,92</b>

**LOTE - 15**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Amicacina 500mg/2ml - amp		AMPOLA	4.200	R\$3,49	R\$ 14.658,00
2	Aminofilina 240mg/10ml - amp		AMPOLA	4.200	R\$1,19	R\$ 4.998,00
3	Amiodarona Cloridrato 150mg/3ml - amp		AMPOLA	2.100	R\$3,52	R\$ 7.392,00
4	Amiodarona, cloridrato 200mg comp		COMP	8.400	R\$1,09	R\$ 9.156,00
5	Amoxicilina + clavulanato de potássio 1g + 200mg frasco/ampola		FR/AMP	8.400	R\$35,29	R\$ 296.436,00
6	Ampicilina 1,0g fr./amp. - amp		AMPOLA	8.400	R\$4,46	R\$ 37.464,00
7	Ampicilina 500mg comp		COMP	4.200	R\$0,97	R\$ 4.074,00
8	Ampicilina susp. Oral 250mg/5mL 60mL		FRASCO	840	R\$5,78	R\$ 4.855,20
9	Anidulafungina 100 mg pó liofilizado		FR/AMP	420	R\$248,32	R\$ 104.294,40
10	Atropina slç. Oftálmica 0,5% 5mL		FRASCO	70	R\$8,82	R\$ 617,40
11	Atropina sulfato 0,25mg - 01 ml - amp		AMPOLA	4.200	R\$0,43	R\$ 1.806,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 485.751,00</b>

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****Secretaria Municipal de Saúde**Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353127
Fis.	161
Rubrica	PM

**LOTE - 16**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Beclometasona, dipropionato suspensão para aerssolterapia 400mcg/mL em flacontes monodoses com 2mL cada		FLACONE TE	420	R\$9,30	R\$ 3.906,00
2	Beclometasona, dipropionato 400mcg pó para inalação com 100 doses		FLACONE TE	840	R\$38,63	R\$ 32.449,20
3	Betametasona dipropionato + fosfato dissódico de betametasona 1ml - amp		AMPOLA	2.520	R\$14,27	R\$ 35.960,40
4	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml - amp		AMPOLA	4.200	R\$0,02	R\$ 84,00
5	Bisacodil 5mg comp		COMP	1.680	R\$0,33	R\$ 554,40
6	Bromoprida 10mg/2mL - amp		AMPOLA	42.000	R\$2,85	R\$ 119.700,00
7	Bupivacaína 0,5% com epinefrina inj. 20ml - fr		FRASCO	350	R\$21,33	R\$ 7.465,50
8	Bupivacaína 0,5% sem epinefrina inj. 20ml - fr		FRASCO	840	R\$13,20	R\$ 11.088,00
9	Bupivacaína Clorid. 0,5% + Glicose 8% 4ml		AMPOLA	4.200	R\$5,70	R\$ 23.940,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 235.147,50</b>

**LOTE - 17**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg+500mg/ml - 5ml - amp		AMPOLA	84.000	R\$ 2,59	R\$ 217.560,00
2	Cabergolina 0,5mg comprimido		COMP	560	R\$16,00	R\$ 8.960,00
3	Carvão vegetal ativado 250mg cápsula		CAPSULA	700	R\$0,12	R\$ 84,00
4	Cefazolina 1,0g - frasco/ampola		FR/AMP	31.500	R\$6,04	R\$ 190.260,00
5	Cefepime 1,0g - frasco/ampola		FR/AMP	10.500	R\$56,00	R\$ 588.000,00
6	Ceftazidima 1,0g - frasco/ampola		FR/AMP	3.360	R\$33,80	R\$ 113.568,00
7	Ceftriaxona inj 1 g - frasco/ampola EV		FR/AMP	25.200	R\$7,66	R\$ 193.032,00
8	Ciprofloxacina 200mg/100mL - injetável		AMPOLA	16.800	R\$73,17	R\$ 1.229.256,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 2.540.720,00</b>

**LOTE - 18**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR GLOBAL
------	-------------------------	----------	---------	------	-------	--------------



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 44353/17  
Fls. 162  
Rubrica Pano

						UNITÁRIO	
1	Claritromicina 250mg comp		COMP	420	R\$4,90	R\$ 2.058,00	
2	Claritromicina 500mg pó liofilizado		FR/AMP	1.680	R\$121,80	R\$ 204.624,00	
3	Clindamicina 300mg comp		COMP	840	R\$3,10	R\$ 2.604,00	
4	Clindamicina inj. - 150mg/mL - 04 ml.		AMPOLA	8.400	R\$14,56	R\$ 122.304,00	
5	Clonidina 100mg comprimido		COMP	2.520	R\$0,18	R\$ 453,60	
6	Clonidina inj. 150 mcg/1ml		AMPOLA	420	R\$6,88	R\$ 2.889,60	
7	Clopidogrel 75 mg comprimido		COMP	4.704	R\$1,60	R\$ 7.526,40	
8	Cloreto de Potássio 10% 10mL		AMPOLA	4.200	R\$0,33	R\$ 1.386,00	
9	Cloreto de Potássio 19,1% 10mL		AMPOLA	2.800	R\$0,63	R\$ 1.764,00	
10	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL		AMPOLA	42.000	R\$0,53	R\$ 22.260,00	
11	Cloreto de Sódio 10% 10mL		AMPOLA	2.800	R\$0,71	R\$ 1.988,00	
12	Cloreto de Sódio 20% 10mL - amp		AMPOLA	4.200	R\$0,56	R\$ 2.352,00	
13	Cloridrato de Ondansetrona 4mg		AMPOLA	2.520	R\$57,73	R\$ 145.479,60	
14	Cloridrato de Prometazina inj. 50mg/2mL		AMPOLA	25.200	R\$2,48	R\$ 62.496,00	
						<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 580.185,20</b>

## LOTE - 19

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	Codergocrina inj. 0,3mg/ml 1ml		AMPOLA	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00	
2	Codergocrina 4,5 mg comp		AMPOLA	840	R\$4,42	R\$ 3.712,80	
3	Colagenase SEM cloranfenicol 50g pomada		TUBO	8.400	R\$64,32	R\$ 540.288,00	
4	Complexo B Vitaminas - 2ml - amp		AMPOLA	28.000	R\$4,21	R\$ 117.880,00	
5	Complexo B vitaminas embalagem BLISTER		COMP	8.400	R\$0,81	R\$ 6.804,00	
6	Deslanosídeo inj. 0,4mg/2ml		AMPOLA	1.680	R\$1,58	R\$ 2.654,40	
7	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL		FRASCO	1.680	R\$8,61	R\$ 14.464,80	
8	Dexametasona 4mg/2,5mL		FR/AMP	16.800	R\$4,01	R\$ 67.368,00	
9	Dexametasona +cobalamina+piridoxima+Tiamina -inj.		AMPOLA	350	R\$10,83	R\$ 3.790,50	
10	Diclofenaco Sódico inj. 75mg/3mL		AMPOLA	126.000	R\$1,32	R\$ 166.320,00	
11	Diclofenaco potássico 50mg comp		COMP	168.000	R\$0,08	R\$ 13.440,00	
12	Diclofenaco potássico solç oral 15mg/mL 20mL		FRASCO	840	R\$9,51	R\$ 7.988,40	
						<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 946.460,90</b>

## LOTE - 20

**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
 Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353/17
Fls.	163
Rubrica	Pmo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Diltiazem 60mg		COMP	8.400	R\$0,67	R\$ 5.628,00
2	Dimeticona 40mg		COMP	1.680	R\$0,58	R\$ 974,40
3	Dimeticona 75mg solç oral 10mL		FRASCO	4.200	R\$1,96	R\$ 8.232,00
4	Dimenidrinato+piridoxima solç oral 30mL		FRASCO	700	R\$5,63	R\$ 3.941,00
5	Dipirona inj. 1 g/ 2mL		AMPOLA	140.000	R\$0,67	R\$ 93.800,00
6	Dipirona gotas 500mg/mL frs 10mL		FRASCO	8.400	R\$1,07	R\$ 8.988,00
7	Dobutamina inj. 250g/20mL		AMPOLA	840	R\$22,28	R\$ 18.715,20
8	Domperidona 1 mg/mL xarope 100mL		FRASCO	336	R\$28,62	R\$ 9.616,32
9	Dopamina inj. 50mg/5mL		AMPOLA	840	R\$1,61	R\$ 1.352,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 151.247,32</b>

**LOTE - 21**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Efedrina sulfato 50mg - inj.		AMPOLA	1.050	R\$4,67	R\$ 4.903,50
2	Enoxaparina sódica 40mg seringa preenchida		UNIDADE	8.400	R\$37,34	R\$ 313.656,00
3	Enoxaparina sódica 80mg seringa preenchida		UNIDADE	5.600	R\$85,00	R\$ 476.000,00
4	Epinefrina 1mg/1mL inj.		AMPOLA	14.000	R\$0,64	R\$ 8.960,00
5	Escopolamina 20mg/1mL inj		AMPOLA	4.200	R\$1,07	R\$ 4.494,00
6	Escopolamina+dipirona 6,67 + 333,4mg solç oral 20mL (Hiscona + dipirona ou N-butilescopolamina + dipirona)		FRASCO	840	R\$3,65	R\$ 3.066,00
7	Alteplase 50mg pó loifilizado IV		FR/AMP	16,8	R\$1.899,33	R\$ 31.908,74
8	Estreptoquinase 1.500.00 UI		FR/AMP	126	R\$957,97	R\$ 120.704,22
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 963.692,46</b>

**LOTE - 22**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Etilefrina cloridrato 10mg/ml - inj		AMPOLA	1.260	R\$1,10	R\$ 1.386,00
2	Fitomenadiona 10mg/ml (Vit K) - inj		AMPOLA	4.200	R\$1,10	R\$ 4.620,00
3	Fluconazol Bolsa plástica 100 ml 0,2%		BOLSA	840	R\$129,30	R\$ 108.612,00
4	Fluoresceína colírio frs 3mL		FRASCO	25,2	R\$11,64	R\$ 293,33
5	Furosemida 20mg/2ml - inj		AMPOLA	56.000	R\$0,90	R\$ 50.400,00
6	Gentamicina 40mg - 1 ML inj		AMPOLA	1.260	R\$1,10	R\$ 1.386,00
7	Gentamicina 80mg - inj		AMPOLA	4.200	R\$0,60	R\$ 2.520,00

8	Glicose 25% 10ml - inj		AMPOLA	14.000	R\$0,57	R\$ 7.980,00
9	Glicose Hipertônica 50% 10ml - inj.		AMPOLA	10.500	R\$0,60	R\$ 6.300,00
10	Gluconato de Cálcio 10% 10ml - amp		AMPOLA	1.680	R\$1,55	R\$ 2.604,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 186.101,33</b>

## LOTE - 23

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Heparina Sódica 5000UI/5ml - IV		FR/AMP	840	R\$ 9,90	R\$ 8.316,00
2	Heparina Sódica 5000UI/0,25ml - SC		AMPOLA	1.260	R\$ 4,17	R\$ 5.254,20
3	Hidralazina 20 mg/ml - inj		AMPOLA	840	R\$ 4,42	R\$ 3.712,80
4	Hidrocortizona 100 mg/5ml inj		FR/AMP	16.800	R\$ 3,25	R\$ 54.600,00
5	Hidrocortisona 500mg/ 5ML - inj		FR/AMP	25.200	R\$ 7,83	R\$ 197.316,00
6	Hidróxido de Ferro III 100mg/5ml EV - inj		AMPOLA	2.520	R\$ 5,80	R\$ 14.616,00
7	Hidróxido de Ferro III 100 mg/5ml IM - inj		AMPOLA	840	R\$ 6,30	R\$ 5.292,00
8	Imipenem+Cilastatina 500/500MG inj IV		FR/AMP	4.200	R\$ 70,83	R\$ 297.486,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 586.593,00</b>

## LOTE - 24

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Inumoglobulina RHO (D)		FR/AMP	168	R\$ 206,60	R\$ 34.708,80
2	Isossorbida 5mg Sublingual		COMP	2.520	R\$ 0,24	R\$ 604,80
3	Isoxsuprina 10 mg		COMP	840	R\$ 3,19	R\$ 2.679,60
4	Isoxsuprina Cloridrato 10MG - inj		AMPOLA	420	R\$ 12,30	R\$ 5.166,00
5	Lactulona 667 mg/ml Xpe 120ML		FRASCO	336	R\$ 20,14	R\$ 6.767,04
6	Levofloxacino 5 mg/ml INJ. Bolsa 100 ml		BOLSA	840	R\$ 104,60	R\$ 87.864,00
7	Lidocaina 2% - 20ml C/V		FR/AMP	420	R\$ 1,17	R\$ 491,40
8	Lidocaina 2% - 20 ml S/V		FR/AMP	4.200	R\$ 3,93	R\$ 16.506,00
9	Lidocaina 2% - 5 ml S/V		AMPOLA	8.400	R\$ 1,95	R\$ 16.380,00
10	Lidocaina 5% com Glicose - inj. 02ML		AMPOLA	210	R\$ 4,51	R\$ 947,10
11	Lidocaina Geléia 2% - 30 g		BISNAGA	2.520	R\$ 6,85	R\$ 17.262,00
12	Lidocaina Spray 10% - 50ML		FRASCO	210	R\$ 71,84	R\$ 15.086,40
13	Meropenem 500 mg pó liofilizado		FR/AMP	840	R\$ 105,00	R\$ 88.200,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 292.663,14</b>



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353/27
Fls.	165
Rubrica	lme

## LOTE - 25

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Metilergometrina 0,2mg - 01 ml inj		AMPOLA	840	R\$1,58	R\$ 1.327,20
2	Metilprednisolona 500mg - inj		FR/AMP	1.680	R\$30,74	R\$ 51.643,20
3	Metoclopramida 5mg/ml - inj		AMPOLA	42.000	R\$1,54	R\$ 64.680,00
4	Metoclopramida 4mg/mL solç oral 10mL		FRASCO	840	R\$1,19	R\$ 999,60
5	Metoprolol 5mg/5mL inj		AMPOLA	210	R\$21,81	R\$ 4.580,10
6	Metronidazol 500mg/ 100mL injetável bolsa		AMPOLA	8.400	R\$11,27	R\$ 94.668,00
7	Multivitamínico solç oral 20mL		FRASCO	840	R\$10,00	R\$ 8.400,00
8	Mupirocina 15 G pomada		Bisnaga	1.680	R\$26,09	R\$ 43.831,20
9	Neomicina + bacitracina pomada 15gr		TUBO	16.800	R\$14,69	R\$ 246.792,00
10	Neostigmina 0,5mg/ml - inj		AMPOLA	840	R\$0,60	R\$ 504,00
11	Nimodipina 30mg		COMP	1.680	R\$1,34	R\$ 2.251,20
12	Nimodipino 10mg/50ml - inj		FR/AMP	140	R\$93,22	R\$ 13.050,80
13	Nitrofurantoína 100mg		CAPSULA	840	R\$0,25	R\$ 210,00
14	Nitroglicerina 5mg/ml - inj		AMPOLA	840	R\$26,92	R\$ 22.612,80
15	Nitroprussiato de sódio 50mg - inj		AMPOLA	840	R\$24,63	R\$ 20.689,20
16	Norepinefrina 4ml - inj		AMPOLA	8.400	R\$10,02	R\$ 84.168,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 660.407,30</b>

## LOTE - 26

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ocitocina 5UI/ml inj. - inj		AMPOLA	16.800	R\$1,28	R\$ 21.504,00
2	Óleo mineral 100mL		FRASCO	840	R\$3,44	R\$ 2.889,60
3	Omeprazol 40mg - inj		FR/AMP	35.000	R\$35,87	R\$ 1.255.450,00
4	Oxacilina 500mg c/diluyente		FR/AMP	33.600	R\$2,15	R\$ 72.240,00
5	Oxido de zinco+ Vitaminas A + D 45 gramas		BISNAGA	420	R\$13,15	R\$ 5.523,00
6	Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/diluyente		FR/AMP	2.520	R\$7,30	R\$ 18.396,00
7	Penicilina G Procaína + potássica 300+100UI		FR/AMP	8.400	R\$3,27	R\$ 27.468,00
8	Penicilina G. Benzatina 1.200.000UI c/diluyente		FR/AMP	33.600	R\$10,66	R\$ 358.176,00
9	Penicilina G. Benzatina 600.000UI c/diluyente		FR/AMP	8.400	R\$9,04	R\$ 75.936,00
10	Pentoxifilina 20mg/ml - 5mL inj		AMPOLA	420	R\$1,96	R\$ 823,20
11	Pentoxifilina 400mg		COMP	3.500	R\$1,42	R\$ 4.970,00
12	Piperacilina + tazobactam 2g/250mg inj		FR/AMP	840	R\$61,17	R\$ 51.382,80
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 1.894.758,60</b>

Proc.	44353/17
Fis.	166
Rubrica	Pmo

## LOTE - 27

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Piperazina 100mg/mL frs 60mL oral		FRASCO	70	R\$9,00	R\$ 630,00
2	Pirimetamina 25mg		COMP	420	R\$0,06	R\$ 25,20
3	Polimixina B 500.000 UI pó liofilizado inj		FR/AMP	350	R\$83,25	R\$ 29.137,50
4	Propafenona 150mg		COMP	840	R\$1,04	R\$ 872,76
5	Propatilnitrato 10mg		COMP	1.680	R\$0,39	R\$ 655,20
6	Protamina 1000UI - inj		AMPOLA	420	R\$2,82	R\$ 1.184,40
7	Proximetamina 5,0 mg solç oftálmica 05 ml.		FRASCO	168	R\$6,55	R\$ 1.100,40
8	Ranitidina 50mg /02mL		AMPOLA	35.000	R\$1,51	R\$ 52.850,00
9	Ranitidina150mg/10mL solução oral 120mL		FRASCO	70	R\$25,76	R\$ 1.803,20
10	Sacharomyces Boulardii 12mcg		CAPSULA	210	R\$11,29	R\$ 2.370,90
11	Salbutamol 0,5mg/ampola 1mL		AMPOLA	1.750	R\$1,35	R\$ 2.362,50
12	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg 5mL		AMPOLA	4.200	R\$0,24	R\$ 1.008,00
13	Sulfato de Magnésio 10% 10mL		AMPOLA	1.680	R\$0,81	R\$ 1.360,80
14	Sulfato de Magnésio 50% 10mL		AMPOLA	2.100	R\$0,78	R\$ 1.638,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 96.998,86</b>

## LOTE - 28

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Surfactante alfaporactanto pulmonar fração porcina -80mg		FR/AMP	126	R\$1.044,78	R\$ 131.642,28
2	Teicoplanina 400 mg pó liofilizado inj		FR/AMP	350	R\$504,17	R\$ 176.459,50
3	Tenoxican 20mg inj IV		FR/AMP	25.200	R\$6,28	R\$ 158.256,00
4	Tetracaína 100mg + difenilefrina 1mg+ ácido bórico 15mg/mLcolírio frs 10mL		FRASCO	16,8	R\$7,22	R\$ 121,30
5	Tiamina (Vitamina B1) 300mg		COMP	1.680	R\$0,600	R\$ 1.008,00
6	Tigeciclina 50 mg inj pó liofilizado		FR/AMP	210	R\$257,590	R\$ 54.093,90
7	Tobramicina colírio frs 5mL		FRASCO	42	R\$17,20	R\$ 722,40
8	Tropicamida 1% solç oftálmica		FRASCO	168	R\$11,08	R\$ 1.861,44
9	Vancomicina 500mg - inj		FR/AMP	1.680	R\$22,14	R\$ 37.195,20
10	Varfarina 5mg		COMP	16.800	R\$0,330	R\$ 5.544,00
11	Verapamil 5mg/2mL inj		AMPOLA	420	R\$6,45	R\$ 2.709,00

12	Vitelinato de Prata 10% colírio		FRASCO	84	R\$8,34	R\$ 700,56
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 570.313,58</b>

## LOTE - 29

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Água estéril 500mL, estéril e apirogênia, envasada em boísa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão dc equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embafada individualmente.		UNIDADE	25.200	R\$7,24	R\$ 182.448,00
2	Gelatina 3,5% 500m.L, solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, emabaiada individualmente		UNIDADE	350	R\$23,77	R\$ 8.319,50
3	Glicerina clister 12% 500ml, estéril e apirogênia, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo, 'a boísa deve estar embalada individualmente		UNIDADE	1.400	R\$7,21	R\$ 10.096,80
4	Manitol 20% - 250mL, solução estéril e apírogênica. envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, com saída para conexão do equipo, embalada individualmente, isento de PVC		UNIDADE	1.400	R\$9,82	R\$ 13.748,00
5	Ringer c/ lactato 500mL, solução estéril e apírogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos		UNIDADE	70.000	R\$6,57	R\$ 459.900,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 674.512,30</b>

## LOTE - 30

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	-------------------------	----------	---------	------	----------------	--------------

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 44353117

Pis. 168

Rubrica *Pme*

1	Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 100mL -envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos e embalada ndividualmente	UNIDADE	84.000	R\$5,50	R\$ 462.000,00
2	Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 500mL, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, cf 2 saídas sendo uma p/ a conexão tío equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante pi introdução de medicamentos, embalada individualmente	UNIDADE	112.000	R\$5,77	R\$ 646.240,00
3	Soro Glicosado 10%, estéril e apirogênio - 250mL -envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente	UNIDADE	420	R\$5,14	R\$ 2.158,80
4	Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 250mL -envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente	UNIDADE	16.800	R\$5,00	R\$ 84.000,00
5	Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 500mL envasado em bolsa sistema fechado auto colabável, cf 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra e/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente	UNIDADE	42.000	R\$6,31	R\$ 265.020,00
6	Bicarbonato de Sódio 8,4%, 250mí solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, com saída para conexão do equipo, embalada individualmente,	FRASCO	1.680	R\$26,09	R\$ 43.831,20

<b>TOTAL DO</b>	<b>R\$</b>
<b>LOTE</b>	<b>1.503.250,00</b>

**LOTE - 31**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Colecalciferol solç oral 160 UI/gt 20ml		FRASCO	200	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
2	Polivitamínico+sais minerais		COMP	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
3	Polivitamínico+sais minerais solç oral 20 ml		FRASCO	500	R\$ 12,18	R\$ 6.090,00
4	Tiamina 300 mg		COMP	2.400	R\$ 0,23	R\$ 552,00
6	Borago Officinalis (Gamax)		CAPS GEL	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 44353/17  
Fls. 169  
Rubrica [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	Cassia Angustifolia + Associação (geléia) 150 g		POTE	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
8	Passifloraincarnata+ .. (passiflorine) solç 100 ml		FRASCO	500	R\$ 28,56	R\$ 14.280,00
10	Deflazacorte 6 mg		COMP	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
11	Mometasona (furoato) inh. Oral 400 mcg		CAPSULA	24.000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
12	Mometasona (furoato) spray nasal 0,05%		FR/C60/A TM	20	R\$ 27,66	R\$ 553,20
13	Naproxeno 550 mg		COMP	1.200	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
14	Trometamol (cetocorolaco) 10 mg		COMP	1.200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
15	Baclofeno 10 mg		COMP	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
16	Ciclobenzaprina 05mg		COMP	3.600	R\$ 0,59	R\$ 2.124,00
17	Denosumab 60 mg inj		SERINGA	5	R\$ 571,15	R\$ 2.855,75
18	Estrôncio (ranelato) 02 g.		ENV	2.400	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
19	Glicosamina+Condrohitina 1,5/1,2 g		AMPOLA	3.600	R\$ 3,95	R\$ 14.220,00
20	Hialuronato de sódio 20 mg/2 ml		AMPOLA	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
21	Hialuronato de sódio 25 mg/2,5 ml		COMP	15	R\$ 244,59	R\$ 3.668,85
22	Piridostigmine 60 mg		COMP	600	R\$ 0,32	R\$ 192,00
23	Pregabalina 75 mg		COMP	3.600	R\$ 1,92	R\$ 6.912,00
24	Pregabalina 150 mg		COMP	2.400	R\$ 3,42	R\$ 8.208,00
25	Risedronato sódico 35 mg		COMP	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
26	Teriparatida 250 mcg/ml 2,4 ml inj		SERINGA	12	R\$ 2.037,13	R\$ 24.445,56
27	Tizanidina 2 mg		COMP	1.200	R\$ 0,67	R\$ 804,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 150.931,36</b>

## LOTE - 32

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AcetilcisteinaXpe s/açúcar		FRASCO	360	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
2	Acetilcisteina 600 mg granulado envelope		ENVELOPE	20500	R\$ 3,70	R\$ 75.850,00
3	Bamifilina 300 mg		COMP	6.000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
4	Bamifilina 600 mg		COMP	4.800	R\$ 1,48	R\$ 7.104,00
5	Beclometasona 100 mcg + Formoterol6mcg		FRASCO	30	R\$ 85,68	R\$ 2.570,40
6	Beclometasona (dipropionato) 400 mcg		FLAC	50	R\$ 23,18	R\$ 1.159,00
7	Budesonida 200 mcginhalação oral		CAPSULA	240	R\$ 0,37	R\$ 88,80
8	Budesonida 400 mcginhalação oral		CAPSULA	240	R\$ 0,63	R\$ 151,20
9	Budesonida 32 mcg nasal c/ 60 doses		FRASCO	60	R\$ 5,09	R\$ 305,40
10	Budesonida 50 mcg aero nasal c/ 60 doses		FRASCO	36	R\$ 3,74	R\$ 134,64

**CABO FRIO**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO****Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353127
Fls.	170
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

11	Budesonida 64 mcg nasal c/ 60 doses		FRASCO	36	R\$ 25,47	R\$ 916,92
12	Cetirizina 10 mg		COMP	600	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
13	Cetotifeno 01 mg		COMP	2.400	R\$ 1,02	R\$ 2.448,00
14	Cetotifeno xpe 01 mg/05 ml		FRASCO	60	R\$ 15,26	R\$ 915,60
15	Formoterol 12 mcg. caps c/ pó p/ inh		FR C/ 60	50	R\$ 40,26	R\$ 2.013,00
16	Formoterol+Budesonida 12/400 mcg.		FR C/ 60	60	R\$ 65,54	R\$ 3.932,40
17	Formoterol+Budesonida 6/200 mcg		FR C/ 60	50	R\$ 79,80	R\$ 3.990,00
18	Fluticasona 250 mcg pó p/ inh. Oral		CAPSULA	2.400	R\$ 0,93	R\$ 2.232,00
19	Indacaterol 150 mcg		CAPS INH	24.000	R\$ 2,65	R\$ 63.600,00
20	Ipratrópio+Salbutamol 20/120 mcg		FRASCO	25	R\$ 27,65	R\$ 691,25
21	Montelucaste de sódio 10 mg		COMP	3.600	R\$ 2,58	R\$ 9.288,00
22	Omalizumabe 150 mg. inj.		AMPOLA	60	R\$ 1.648,02	R\$ 98.881,20
23	Roflumilaste 500 mcg		COMP	12.000	R\$ 4,62	R\$ 55.440,00
24	Salbutamol spray 100 mcg/dose		FRASCO	60	R\$ 17,44	R\$ 1.046,40
25	Salmeterol+Fluticasona 25/125 mcgcg 120 ds		FRASCO	40	R\$ 78,78	R\$ 3.151,20
26	Salmeterol+Fluticasona 25/250 mcgcg 120 ds		FRASCO	200	R\$ 128,01	R\$ 25.602,00
27	Salmeterol+Fluticasona 50/250 mcgcg 60 ds		FRASCO	300	R\$ 78,78	R\$ 23.634,00
28	Salmeterol+Fluticasona 50/500 mcgcg 60 ds		FRASCO	250	R\$ 128,01	R\$ 32.002,50
29	Tiotrópio (brometo) 2,5 mcgrespimat4 ml		FRASCO	1.500	R\$ 210,46	R\$ 315.690,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 742.899,91</b>

**LOTE - 33**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Clopidogrel 75 mg		COMP	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
2	Cumarina+Troxerrutina		DRG	2.400	R\$ 1,02	R\$ 2.448,00
3	Dabigatrana 110 mg		COMP	1.200	R\$ 2,83	R\$ 3.396,00
4	Diidroergocristina3 mg		COMP	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
5	Diidroergocristina6 mg		COMP	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
6	Diosmina+Hesperidina 450/50 mg		COMP	12.000	R\$ 1,53	R\$ 18.360,00
7	Enoxaparina 20 mg 0,2 ml		UNIDADE	300	R\$ 18,46	R\$ 5.538,00
8	Enoxaparina 40 mg 0,4 ml		UNIDADE	600	R\$ 35,87	R\$ 21.522,00
9	Enoxaparina 60 mg 0,6 ml		UNIDADE	600	R\$ 44,87	R\$ 26.922,00
10	Enoxaparina 80 mg 0,8 ml		UNIDADE	300	R\$ 60,20	R\$ 18.060,00
11	Pentoxifilina 400 mg		COMP	3.600	R\$ 1,39	R\$ 5.004,00
12	Rivaroxabana 15 mg		COMP	2.400	R\$ 5,68	R\$ 13.632,00
13	Rivaroxaban 20 mg		COMP	4.800	R\$ 5,68	R\$ 27.264,00



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
 Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 44353127  
 Fls. 171  
 Rubrica [assinatura]

14	Ticlodipina 250 mg	COMP	2.400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
15	Vimocetina 5 mg	COMP	1.200	R\$ 0,49	R\$ 588,00
16	Anastrozol 1 mg	COMP	720	R\$ 13,40	R\$ 9.648,00
17	Doxazosina 2 mg	COMP	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
18	Doxazosina 4 mg	COMP	18.000	R\$ 1,90	R\$ 34.200,00
19	Finasterida 5 mg	COMP	20.000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 248.322,00</b>

**LOTE - 34**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ác Gama-aminobutírico 250mg		COMP	480	R\$ 0,63	R\$ 302,40
2	Amantadina 100 mg		COMP	1.200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
3	Alprazolam 0,25 mg		COMP	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
4	Alprazolam 0,5 mg		COMP	1.200	R\$ 0,37	R\$ 444,00
5	Alprazolam 1,0 mg		COMP	2.400	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
6	Alprazolam 2,0 mg		COMP	2.400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
7	Amitriptilina+Clordiazepóxido		COMP	1.200	R\$ 0,31	R\$ 372,00
8	Carbamazepina 400 mg		COMP	3.600	R\$ 0,66	R\$ 2.376,00
9	Citalopram 20 mg		COMP	3.600	R\$ 1,25	R\$ 4.500,00
10	Citalopram 40 mg		COMP	2.400	R\$ 10,71	R\$ 25.704,00
11	Clobazam 20 mg		COMP	2.400	R\$ 0,55	R\$ 1.320,00
12	Clobazam 10 mg		COMP	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
13	Clonazepam 0,25 mg		COMP	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
14	Clonazepam 0,5 mg		COMP	2.400	R\$ 0,24	R\$ 576,00
15	Clonazepam 1,0 mg		COMP	2.400	R\$ 0,30	R\$ 720,00
16	Clonazepam 2,0 mg		COMP	36.000	R\$ 0,43	R\$ 15.480,00
17	Clozaplam 02 mg		COMP	2.400	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
18	Codeína+Paracetamol 30/500 mg		COMP	2.400	R\$ 1,04	R\$ 2.496,00
19	Codeína+Diclofenaco 50/50 mg		COMP	2.400	R\$ 2,49	R\$ 5.976,00
20	Divalproato de Sódio 250 mg		COMP	1.200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
21	Divalproato de Sódio 500 mg		COMP	3.600	R\$ 1,50	R\$ 5.400,00
22	Etossuximida 50 mg/ml		FRASCO	120	R\$ 25,54	R\$ 3.064,80
23	Flunitrazepam 01 mg		COMP	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
24	Flunitrazepam 02 mg		COMP	1.200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
25	Flurazepam 30 mg		COMP	2.400	R\$ 0,44	R\$ 1.056,00
26	Lamotrigina 25 mg		COMP	600	R\$ 0,69	R\$ 414,00
27	Lamotrigina 50 mg		COMP	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00

Proc. 44353/17  
Fls. 172  
Rubrica [assinatura]

28	Lamotrigina 100 mg	COMP	600	R\$ 1,57	R\$ 942,00
29	Levodopa+Benzerazida 200/50 mg	COMP	18.000	R\$ 0,94	R\$ 16.920,00
30	Lorazepam 02 mg	COMP	1.800	R\$ 0,45	R\$ 810,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 100.501,20</b>

## LOTE - 35

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Memantina 10 mg		COMP	3.600	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00
2	Metilfenidato 10 mg		COMP	30.000	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
3	Midazolam 15 mg		COMP	2.400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
4	Mirtazapina 30 mg		COMP	1.200	R\$ 2,36	R\$ 2.832,00
5	Nitrazepam 05 mg		COMP	2.400	R\$ 0,27	R\$ 648,00
6	Nortriptilina 75 mg		COMP	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
7	Olanzapina 10 mg		COMP	1.200	R\$ 6,68	R\$ 8.016,00
8	Oxcarbazepina 6% susp. Oral		FRASCO	300	R\$ 23,34	R\$ 7.002,00
9	Oxcarbazepina 300 mg		COMP	2.400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
10	Oxcarbazepina 600 mg		COMP	6.000	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
11	Paroxetina 20 mg		COMP	4.800	R\$ 1,40	R\$ 6.720,00
12	Periciazinasolç oral 1%		FRASCO	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
13	Periciazina solç oral 4%		FRASCO	60	R\$ 11,62	R\$ 697,20
14	Periciazina 10 mg		COMP	1.200	R\$ 0,29	R\$ 348,00
15	Quetiapina 25 mg		COMP	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
16	Quetiapina 100 mg		COMP	600	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
17	Risperidona 01 mg		COMP	12.000	R\$ 1,46	R\$ 17.520,00
18	Risperidona 02 mg		COMP	12.000	R\$ 2,45	R\$ 29.400,00
19	Ropinirol 0,25 mg		COMP	1.600	R\$ 0,75	R\$ 1.200,00
20	Sertralina 50 mg		COMP	2.400	R\$ 1,17	R\$ 2.808,00
21	Sertralina 100 mg		COMP	1.200	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
22	Tioridazina 25 mg		COMP	1.200	R\$ 0,65	R\$ 780,00
23	Topiramato 25 mg		COMP	1.200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
24	Topiramato 50 mg		COMP	1.200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
25	Topiramato 100 mg		COMP	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
26	Tramadol 50 mg		COMP	1.200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
27	Tramadol 100 mg		COMP	1.800	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00
28	Trazodona 50 mg		COMP	1.200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
29	Trifluoperazina 5 mg		COMP	1.800	R\$ 0,37	R\$ 666,00
30	Valproato de sódio 250 mg/05 ml susp		FRASCO	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353/27
Fil.	173
Rubrica	Pro

31	Valproato de sódio+ Ác. Valpróico 300 mg	COMP	1.200	R\$ 0,67	R\$ 804,00
32	Venlafaxina 75 mg	COMP	2.400	R\$ 1,67	R\$ 4.008,00
33	Venlafaxina 150 mg	COMP	1.200	R\$ 2,22	R\$ 2.664,00
34	Zolpidem 10 mg	COMP	1.200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
35	Zolpidem 12,5 mg	COMP	1.200	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 155.706,20</b>

## LOTE - 36

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Alisquireno 150 mg	100681055		600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
2	Alisquireno 300 mg	100681055		2.000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
3	Amilorida 2,5 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	100290137		1.200	R\$ 0,20	R\$ 240,00
4	Amilorida 5 mg + Clortalidona 25 mg	102350639		1.200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
5	Anlodipina 2,5 mg	109740074		1.800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
6	Bisoprolol 1,25 mg	100890194		600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
7	Bisoprolol 5 mg	100890194		2.400	R\$ 1,38	R\$ 3.312,00
8	Candesartana 16 mg	102351089		1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
9	Cilostazol 50 mg	100330101		3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
10	Cilostazol 100 mg	100330101		10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
11	Ciprofibrato 100 mg	109740096		3.600	R\$ 1,30	R\$ 4.680,00
12	Clonidina 0,1 mg	103670058		2.400	R\$ 0,14	R\$ 336,00
13	Clonidina 0,15 mg	103670058		2.400	R\$ 0,18	R\$ 432,00
14	Clonidina 0,2 mg	103670058		1.800	R\$ 0,22	R\$ 396,00
15	Clortalidona 12,5 mg	102350614		1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
16	Clortalidona 25 mg	102350614		1.800	R\$ 0,25	R\$ 450,00
17	Diltiazem 60 mg	102350740		6.000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
18	Diltiazem 30 mg	102350740		3.600	R\$ 0,21	R\$ 756,00
19	Ezetimiba 10 mg	101710190		2.400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00
20	Fenofibrato 200 mg	102350942		1.200	R\$ 1,67	R\$ 2.004,00
21	Fenofibrato 250 mg	178170095		1.200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
22	Indapamida 1,5 g	102351125		3.600	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
23	Isossorbida 50 mg	101460052		2.400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
24	Ivabradina 5 mg	112780071		2.400	R\$ 1,49	R\$ 3.576,00
25	Lercanidipina 10 mg	183260150		1.200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
26	Nevibolol 05 mg	105250056		2.400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
27	Nifedipino 30 mg	170560052		1.200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
28	Pravastatina 20 mg	183260106		600	R\$ 1,33	R\$ 798,00



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 44353/17

Fis. 174

Rubrica *[assinatura]*

29	Propafenona 300 mg	105530309		1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
30	Propatilnitrato 10 mg	103900182		24.000	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
31	Rosuvastatina cálcica 10 mg	105250043		2.400	R\$ 2,43	R\$ 5.832,00
32	Rosuvastatina cálcica 20 mg	105730414		1.200	R\$ 3,12	R\$ 3.744,00
33	Telmisartana 80 mg	103670110		3.600	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00
34	Trimetazidina 35 mg	112780055		18.000	R\$ 1,38	R\$ 24.840,00
35	Valsartana 80 mg	113001111		2.400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
36	Valsartana 160 mg	102351012		1.800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
37	Valsartana 320 mg	102351012		1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 126.214,00</b>

## LOTE - 37

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁcTioctico 600 HR		COMP	2.800	R\$ 3,07	R\$ 8.596,00
2	ÁcUrsodesaxicolico 150 mg		COMP	840	R\$ 2,25	R\$ 1.890,00
3	ÁcUrsodesaxicolico 300 mg		COMP	840	R\$ 4,45	R\$ 3.738,00
4	Acarbose 50 mg		COMP	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
5	Acarbose 100 mg		COMP	2400	R\$ 0,91	R\$ 2.184,00
6	Betaistina 16 mg		COMP	360	R\$ 0,68	R\$ 244,80
7	Cálcio citrato + Vit D3 250/2,5 mcg		COMP	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
8	Canaglifuzina 100 mg		COMP	7.000	R\$ 3,71	R\$ 25.970,00
9	Canaglifuzina 300 mg		COMP	7.000	R\$ 4,52	R\$ 31.640,00
10	Carbonato de cálcio 500 mg		COMP	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
11	Cloreto de potássio 600 mg		DRG	2.400	R\$ 0,41	R\$ 984,00
12	Dimeticona+Metoclopramida+pepsina		CAPSULA	1.800	R\$ 0,80	R\$ 1.440,00
13	Domperidona susp oral 01 mg/ml		FRASCO	300	R\$ 21,32	R\$ 6.396,00
14	Empaglifuzina 10 mg		COMP	7.000	R\$ 4,62	R\$ 32.340,00
15	Empaglifuzina 25 mg		COMP	7.000	R\$ 4,62	R\$ 32.340,00
16	Flunarizina 10 mg		CAPSULA	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
17	Gliclazida MR 30 mg		COMP	60.000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00
18	Gliclazida MR 60 mg		COMP	120.000	R\$ 1,37	R\$ 164.400,00
19	Glucagon 01 mg		FRASCO	120	R\$ 102,47	R\$ 12.296,40
20	Lactulose 667 mg/ml xpe 120 ml		FRASCO	240	R\$ 20,14	R\$ 4.833,60
21	Linagliptina5 mg		COMP	5.600	R\$ 4,59	R\$ 25.704,00
22	Nateglinida 120 mg		COMP	1.200	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
23	Pancreatina 150 mg		COMP	1.800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00
24	Pantoprazol 40 mg		COMP	2.400	R\$ 1,83	R\$ 4.392,00



**CABO FRIO**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc. 44353127  
Fis. 175  
Rubrica PO

25	Pioglitazona 30 mg		COMP	1.800	R\$ 1,97	R\$ 3.546,00
26	Ranitidina 15 mg/ml (label) xpe		FRASCO	200	R\$ 25,19	R\$ 5.038,00
27	Sitalgliptina+Metformina 50/1000		COMP	2.800	R\$ 2,46	R\$ 6.888,00
28	Vidagliptina 50 mg		COMP	14.000	R\$ 2,43	R\$ 34.020,00
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 458.368,80</b>

## LOTE - 38

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Dienogeste2 mg		COMP	2.800	R\$ 3,60	R\$ 10.080,00
2	Oxibutinina 01 mg/ml Xpe 120ml		FRASCO	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
3	Oxibutinina 05 mg		COMP	3600	R\$ 0,65	R\$ 2.340,00
4	Oxibutinina 10 mg		COMP	1200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
5	Tolterodina (tartarato) 02 mg		COMP	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
6	Acetazolamida 250 mg		COMP	1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
7	Bimatoprost 0,03 % solç. Oftálmica - 05 ml		FRASCO	360	R\$ 78,27	R\$ 28.177,20
8	Brimonidina 0,2 % solç. oftálmica - 05 ml		FRASCO	360	R\$ 31,75	R\$ 11.430,00
9	Brimonidina 0,15% solç oftálmica - 05 ml		FRASCO	360	R\$ 34,90	R\$ 12.564,00
10	Brinzolamida 10 mg/ml solçoft - 05 ml		FRASCO	240	R\$ 43,38	R\$ 10.411,20
11	Dextramo+Hipromelosesolçoft		FRASCO	120	R\$ 12,47	R\$ 1.496,40
12	Dorzolamida solç oft 2% 05 ml		FRASCO	360	R\$ 32,93	R\$ 11.854,80
13	Latanoprost 50 mcg/ml2,5 ml		FRASCO	120	R\$ 64,12	R\$ 7.694,40
14	Ranibizumabe 10 mg/ml c/ 0,23 ml.		FR/AMP	10	R\$ 3.103,16	R\$ 31.031,60
15	Timolol 5,0 ml/ml Sol. Oftalmica 0,5 ml		FRASCO	600	R\$ 5,76	R\$ 3.456,00
16	Travaprost 0,04 % solçoft 2,5 ml		FRASCO	360	R\$ 48,26	R\$ 17.373,60
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 154.288,20</b>

## LOTE - 39

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Insulina Glargina 03 ml c/ Caneta	113333285	REFIL	3.600	R\$ 82,00	R\$ 295.200,00
2	Insulina Asparto 03 ml c/ Caneta	117660016	REFIL	2.400	R\$ 31,20	R\$ 74.880,00
3	Insulina Degludec (Tresiba) 100 UI/ml	117660029	U.N/CANETA	60	R\$ 95,50	R\$ 5.730,00
4	Insulina Glulisina 03 ml c/caneta	113000969	REFIL	600	R\$ 19,73	R\$ 11.838,00
5	Insulina Detemir 03 ml c/caneta	117660019	REFIL	600	R\$ 57,16	R\$ 34.296,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Proc.	44353/17
Fis.	176
Rubrica	Prone

6	Insulina Lispro 03 ml c/caneta	11260008	REFIL	480	R\$ 28,00	R\$ 13.440,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 435.384,00</b>

<b>VALOR TOTAL DO VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 29.386.440,29</b>
<b>VINTE E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.</b>	

**04. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A resultante Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Cabo Frio, 08 de Novembro de 2017.

**Keylles Ramos da Silva**  
CRF-RJ: 8478  
Superintendente Almoxarifado – SMS

**DÊNIS CASEMIRO**  
CRF-RJ: 4092  
Farmacêutico  
Farmácia Medida Judicial/Compras

Proc.	44353/17
Fis.	177
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
RUA FAGUNDES VARELA S/N<sup>o</sup> SÃO CRISTÓVÃO – CABO FRIO/RJ

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº **007/2017** declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para participar da licitação em epígrafe.

Declaramos que temos conhecimento e aceitamos as condições constantes no Edital de Licitação em referência e seus anexos, bem como, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações de 08 de junho de 1994, e a Lei nº **10.520, de 17 de julho de 2002** e que não há ocorrência ou fato impeditivo para licitar e ou contratar com a Administração Pública.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO

Proc.	44853127
Fis.	178
Rubrica	

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
RUA FAGUNDES VARELA S/N<sup>o</sup> - SÃO CRISTÓVÃO

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação n<sup>o</sup> 007/2017 nossa empresa declara que:

- Não possuímos servidor público desta Instituição em nosso quadro funcional ou administrativo;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7<sup>o</sup> da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Proc.	44353/17
Fis.	179
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

.....(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico nº  
007/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa,  
na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo  
4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.**

*(Local/Data)*

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Proc.	44353117
Fis.	180
Rubrica	(mno)

## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO N°**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil xxxx (20xx), presentes de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ sediado na rua Fagundes Varela S/No – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, representada pelo Secretário Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal n° \_\_\_\_\_, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ para formação da Ata de Registro de Preço, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para aquisição de \_\_\_\_\_, constantes no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

A presente Ata de Registro de Preço será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento convocatório, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I.

Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata de Registro de Preço que vai assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Cabo Frio, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preço consiste no fornecimento de \_\_\_\_\_, com preços inscritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO N° \_\_\_\_\_ e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO N° \_\_\_\_\_.

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO N° \_\_\_\_\_, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por material será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO N° \_\_\_\_\_, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, podendo a entrega ser parcelada em até 12 parcelas, num período não superior a vigência da Ata de Registro de Preço.

Proc.	44353/17
Fls.	181
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito a Avenida Teixeira e Souza, 2.597, São Cristóvão nesta cidade, (anexo a Secretaria de Transporte e próximo ao trevo da Volkswagen), correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública e ou outro órgão oficial que emita Registro Geral, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO N° \_\_\_\_\_
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 60 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura em 03 (três) vias, no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 60 dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco correspondente.

Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Proc.	44353127
Fis.	182
Rubrica	<i>Rony</i>

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Cabo Frio para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preço, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO N° \_\_\_\_\_ e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s).

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, Lei 10.520/02 e decreto número 3.555/00

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, na frente das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

Roberto Barroso Pillar  
Secretário Municipal de Saúde de Cabo Frio

Representante Legal  
Empresa Vencedora  
CNPJ

Testemunha  
CPF  
CI

Testemunha  
CPF  
CI

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Proc.	44353/17
Fis.	183
Rubrica	Pino

PROCESSO Nº XXX/2017.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO POR MEIO DA "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", AQUI DESIGNADA CONTRATANTE E A FIRMA -----AQUI DESIGNADA "CONTRATADA", PARA COMPRA DE BENS DE CONSUMO.**

*Pelo presente Termo de Contrato o "MUNICÍPIO DE CABO FRIO", através da "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.292.556/0001-88, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO BARROSO PILLAR**, portador do RG sob o nº 52.42858-4 e do CPF sob nº 572.210.497-34, residente e domiciliado à Rua Coronel Ferreira, 1152 – Qd: 2 Lote: 13 – Portinho - Cabo Frio/RJ CEP: 28915-370, e a Firma -----, estabelecida na Rua -----Bairro ----- Cidade ----- CEP -----, inscrita no CNPJ nº ----- neste ato representada pelo Sr.-----, conforme Processos nº XXXX/2017, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

**CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDENS JUDICIAIS, HOSPITALARES E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO DO MATERIAL**

- 1 - A entrega do(s) produto(s) licitados deverá ser feita de uma só vez ou parceladamente, a critério da CONTRATANTE, mediante autorização de fornecimento anexada à nota de empenho. A CONTRATADA terá prazo de (dez) dias para efetivar a entrega.
- 2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito à Rua Governador Valadares, nº 525 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ. (Próximo à sede da Guarda Municipal), em caso de mudança deste local, deverá o contratante comunicar, por escrito, a Contratada, correndo por conta desta as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 1) A CONTRATANTE reserva-se ao direito de suspender o pagamento quando o fornecimento do objeto do presente contrato ou a documentação apresentada, estiver em desacordo com o previsto no edital, sem prejuízo das demais sanções.
- 2) Os Produtos (itens) contidos no lote 09 da Proposta Final da CONTRATADA, objetos deste Contrato, no valor total de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), serão pagos com recursos orçamentários oriundos das dotações 3.3.90.30.00.0000.
- 3) Os pagamentos serão feitos de acordo com a efetiva entrega do objeto do presente contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, de conformidade com o somatório das guias pela contratada, emitidas pelo órgão competente.

Proc.	44353/27
Fls.	184
Rubrica	<i>Pme</i>

4) Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal, em conformidade com as futuras apresentadas, quando da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo órgão competente, após trâmite legal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS**

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato será considerado rescindido:

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
- 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Proc.	44353127
Fls.	185
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- 5) Se, na entrega dos produtos, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega do material, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.
- 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.
- 8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

*Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.*

#### CLÁUSULA NONA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

*9.1 – Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

*As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.*

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, ----- de ----- de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
IDENT:  
C.P.F:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
IDENT:  
C.P.F:

Proc.	44353/17
Fts	186
Rubrica	<i>Pmo</i>

**ANEXO VII  
PROPOSTA DETALHE (MODELO)**

PROCESSO Nº44353/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2017.

**LOTE - 1**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ácido Valpróico 250 mg ou Valproato de Sódio		COMP	35.000		
2	Ácido Valpróico 500 mg ou Valproato de Sódio		COMP	70.000		
3	Ácido valpróico 250mg /5ml Xpe c/ mín. 100ml		FRASCO	4.200		
4	Amitriptilina 25mg - comprimido		COMP	700.000		
5	Biperideno 02mg		COMP	140.000		
6	Carbamazepina 200mg - cp		COMP	420.000		
7	Carbamazepina 20mg/mL susp oral fr 100mL		FRASCO	3.500		
8	Carbonato de Litio 300mg comp.		COMP	84.000		
9	Clomipramina 25mg - comprimido		COMP	35.000		
10	Clonazepam 0,5 mg comprimido		COMP	42.000		
11	Clonazepam 2 mg comprimido		COMP	168.000		

**TOTAL DO  
LOTE**

**LOTE - 2**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Clorpromazina 100mg - comprimido		COMP	210.000		
2	Clorpromazina 25mg - comprimido		COMP	70.000		
3	Clorpromazina 40mg/mL frasco 20mL soç. oral		FRASCO	700		
4	Diazepam 10mg comprimido sulcado		COMP	455.000		
5	Diazepam 5mg - comprimido		COMP	350.000		
6	Fenitoína 100mg - comprimido		COMP	175.000		
7	Fenobarbital 100mg - comprimido		COMP	210.000		

Proc.	44353/17
Fls.	087
Rubrica	<i>Pereira</i>

8	Fenobarbital 4% sol. Oral - fr 20ml - frasco		FRASCO	2.100		
9	Fluoxetina 20mg comp. ou clapsula		COMP	490.000		
10	Haloperidol 1 mg - comp.		COMP	84.000		
11	Haloperidol 5mg - comp.		COMP	350.000		
12	Haloperidol solução oral 2mg/ml frasco 20ml		FRASCO	700		
13	Levodopa + Benzerazida 200/50 mg		COMP	6.300		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE - 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Aciclovir 200 mg. Comprimido		COMP	84.000		
2	Acido acetilsalicílico 100 mg. comprimido		COMP	1.680.000		
3	Acido fólico 5 mg. comprimido		COMP	350.000		
4	Albendazol 400 mg. Comprimido mastigavel		COMP	70.000		
5	Albendazol solução oral 40mg/ml 10 ml frasco		FRASCO	17.500		
6	Alendroato de sódio 70 mg. comprimido		COMP	11.200		
7	Aminofilina 100 mg. comprimido		COMP	70.000		
8	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg\125mg comprimido		COMP	140.000		
9	Amoxicilina +clavulanato de potássio susp. Oral 50mg\12,5mg\ml - fr. 70 ml.		FRASCO	14.000		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE - 4

ITE M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Amoxicilina 250mg/ml susp. oral 60 ml.		FRASCO	42.000		
2	Amoxicilina 500 mg. capsula		CAPSULA	560.000		
3	Anlodipina 10 mg. comprimido		COMP	315.000		

Proc.	44.353/17
Fts	188
Rubrica	<i>Romero</i>

4	Anlodipina 5 mg. comprimido		COMP	560.000		
5	Atenolol 50 mg. comprimido		COMP	1.400.000		
6	Azitromicina 500 mg. comprimido		COMP	28.000		
7	Azitromicina susp. Oral po+diluyente reconstituir para 900 mg -frasco		FRASCO	2.520		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE - 5

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Captopril 25 mg. comprimido		COMP	1.260.000		
2	Carvedilol 12,5 mg. comprimido		COMP	350.000		
3	Carvedilol 3,125 mg. comprimido		COMP	280.000		
4	Cefalexina 250mg\5ml susp. oral frasco 100 ml.		FRASCO	21.000		
5	Cefalexina 500 mg. capsula		CAPSULA	420.000		
6	Cetoconazol 200 mg. comprimido		COMP	84.000		
7	Ciprofloxacino 500 mg. comprimido		COMP	315.000		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE - 6

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Dexametasona creme 0,1% tubo com 10 gr.		TUBO	14.000		
2	Dexametasona 4 mg. comprimido		COMP	8.400		
3	Dexclorfeniramina 2 mg. comprimido		COMP	168.000		
4	Dexclorfeniramina 0,04% frasco 120 ml xarope		FRASCO	28.000		
5	Digoxina 0,25 mg. comprimido		COMP	140.000		
6	Dipirona 500 mg. comprimido		COMP	420.000		
7	Enalapril, maleato 20 mg.comprimido		COMP	1.260.000		
8	Enalapril, maleato 10 mg.comprimido		COMP	840.000		
9	Eritromicina estearato 125mg\5ml frasco 60 ml.		FRASCO	8.400		

Proc.	44353/17
Fls.	289
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TOTAL DO LOTE**

## LOTE - 7

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Eritromicina estearato 500mg - comprimido		COMP	70.000		
2	Espironolactona 25mg - comprimido		FRASCO	252.000		
3	Fenoterol 5mg/ml frs 20ml gotas		FRASCO	2.100		
4	Fluconazol 150 mg cps		CAPSULA	35.000		
5	Furosemida 40mg - comprimido		COMP	420.000		
6	Glibenclamida 5mg - comprimidos		COMP	840.000		
7	Hidralazina 25mg - comprimido		COMP	168.000		
8	Hidroclorotiazida 25mg - comprimidos		COMP	1.260.000		

**TOTAL DO LOTE**

## LOTE - 8

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Hidrox.Aluminio + Magnésio susp oral 240/ml		FRASCO	16.800		
2	Ibuprofeno 300mg - comprimido		COMP	525.000		
3	Ibuprofeno 600mg - comprimido		COMP	420.000		
4	Ibuprofeno solução oral 50mg frasco c/30 ml		FRASCO	25.200		
5	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml frs 20ml solução para inalação		FRASCO	2.100		
6	Isossorbida, mononitrato 20mg - comprimido		COMP	252.000		
7	Ivermectina 6mg - comprimido		COMP	35.000		
8	Loratadina 10mg - comprimido		COMP	168.000		

**TOTAL DO LOTE**

Proc. 44353117  
 Fts. 190  
 Rubrica PMO

## LOTE - 9

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Loratadina xarope 1mg/ml - fr c/minimo 100ml		FRASCO	14.000		
2	Losartana 50mg - comprimido		COMP	1.680.000		
3	Metformina 850mg - comprimidos		COMP	1.680.000		
4	Metildopa 250 mg - comprimidos		COMP	420.000		
5	Metoclopramida 10mg - comprimido		COMP	140.000		
6	Metronidazol 250mg - comprimido		COMP	168.000		
7	Metronidazol 4% - susp - frasco com 100ml		FRASCO	12.600		
8	Metronidazol gel 100mg c/10 aplic. p/tubo - 50g		TUBO	21.000		
9	Nifedipina retard 20mg - comprimido		COMP	420.000		
10	Nistatina CR 25.000 UI - 60gramas 10 aplic. p/tubo		TUBO	17.500		
11	Nistatina solucao oral 100.000 UI/ml -50ml		FRASCO	8.400		
12	Omeprazol 20mg capsula		CAPSULA	560.000		
13	Paracetamol 500mg - comprimido		COMP	168.000		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

## LOTE - 10

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Paracetamol oral 200mg/ml - frasco c/ 15ml		FRASCO	14.000		
2	Permanganato de potassio 100mg comprimido		COMP	21.000		
3	Permetrina 1 % locao frasco c/ 60ml		FRASCO	2.800		
4	Prednisolona 1,34mg/ml solç oral - 100mL		FRASCO	8.400		
5	Prednisona 20mg comprimidos		COMP	168.000		
6	Prednisona 5mg comprimidos		COMP	84.000		
7	Prometazina 25mg - comprimido		COMP	350.000		
8	Propranolol 40mg comprimido		COMP	560.000		
9	Ranitidina 150mg - comprimido		COMP	560.000		

Proc.	44 353127
Fis.	191
Rubrica	<i>(assinatura)</i>

10	Sais p/reidratação oral c/ 27,9g (padrao OMS)		ENVELOPE	42.000		
11	Salbutamol 2mg/ml solç oral frasco 120ml		FRASCO	1.680		
12	Sinvastaina 20mg capsula		CAPSULA	840.000		
13	Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga 50 gramas		BISNAGA	16.800		
14	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 mg - cp		COMP	168.000		
15	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 mg - susp. 100ml		FRASCO	8.400		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE - 11

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Tiras reagentes para afericao dos niveis de glicemia capilar, acompanhando 600 aparelhos compatíveis com a tira enviados para o município na forma de comodato, sendo os mesmos entregues na sua totalidade junto do pedido da primeira parcela das tiras. Os aparelhos devem contemplar os parametros necessários ao atendimento do recém nascido com niveis baixos de glicemia e ainda os diabéticos com valores altos da glicemia capilar.		UNIDADE	700.000		
2	Sulfato Ferroso 300mg comprimido revestido		COMP	420.000		
3	Sulfato Ferroso sol.Oral 25mg/ml - c/30 ml		FRASCO	8.400		
4	Verapamil 80 mg - comprimido		COMP	33.600		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

### LOTE - 12

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Atracurium Dibesilato 25mg - 2,5ml - fr		FRASCO	3.500		
2	Biperideno (Lactato) 5mg/ml IM/IV - 1 ml		AMPOLA	210		

Proc.	44353117
Fis	192
Rubrica	

3	Cetamina, Cloridrato 50mg/ml - 10ml - amp	AMPOLA	700		
4	Clonazepan 2,5mg/ml gotas frasco	FRASCO	140		
5	Clorpromazina 25mg - 5ml - amp	AMPOLA	3.500		
6	Diazepam 10mg inj. - amp	AMPOLA	17.500		
7	Droperidol 2,5 mg/1ml ampola	AMPOLA	350		
8	Etomidato 2mg - 1 Oml - amp	AMPOLA	840		
9	Fenitoína 20mg/ml frasco 120ml suspensao	FRASCO	168		
10	Fenitoína 50mg/ml - 05ml - amp	AMPOLA	3.500		
11	Fenobarbital 200mg/2ml IM/ IV	AMPOLA	2.800		
12	Fentanila - 10 ml - COM conservante	FR/AMP	8.400		
13	Fentanila - 2ml - SEM conservante - 0,05mg/ml	AMPOLA	1.680		
14	Flumazenil 0,5mg/05ml - amp	AMPOLA	840		
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	

## LOTE - 13

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Haloperidol inj. 5mg/ml amp/1 ml IM e IV		AMPOLA	3.500		
2	Haloperidol 50mg DECANOATO amp/1ml IM		AMPOLA	1.680		
3	Halotano frasco com 100ml inalatorio		FRASCO	35		
4	Isoflurano frasco com 100 ml inalatorio		FRASCO	252		
5	Midazolam 15mg - cp		CAPSULA	3.500		
6	Midazolam 50mg / 10ml - amp		AMPOLA	10.500		
7	Midazolam 5mg/ 5ml - amp		AMPOLA	4.200		
8	Misoprostol 200mcg - cp		CAPSULA	210		
9	Morfina, Sulfato de - 10 mg/ml - 1 ml - amp		AMPOLA	8.400		
10	Morfina, Sulfato de - inj. 0, 1 mg/ml - 2ml - amp		AMPOLA	2.520		
11	Naloxona 0,4 mg/ml - frasco/ampola		FR/AMP	840		
12	Nortriptilina 25mg comprimido		COMP	336		
13	Pancuronio Brometo 4mg - 02ml - amp		AMPOLA	2.100		
14	Petidina Solucao inj. Amp 2ml - 50mg/ml - amp		AMPOLA	3.500		
15	Propofol 200mg /20ml ampola		AMPOLA	1.680		

Proc.	44353/27
Fis.	193
Rubrica	

16	Rocuronio Brometo - 50mg - fr		FRASCO	420		
17	Sevoflurano 100ml - fr		FRASCO	336		
18	Suxarnetonio Cloreto de - 100 mg - fr		FRASCO	1.400		
19	Tiopental 1 g - fr		FRASCO	210		
20	Tramadol 50mg - amp		AMPOLA	21.000		
21	Tramadol 50mg - cp		CAPSULA	8.400		
						<b>TOTAL DO LOTE</b>

### LOTE - 14

ITÉM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Aciclovir 250mg injetável frasco/ampola		FR/AMP	1.680		
2	Acebrofilina 50mg xarope adulto frasco c/ 120mL		FRASCO	168		
3	Acebrofilina xarope 25mg pediátrico frs 120mL		FRASCO	420		
4	Acetato de retinol 10.000UI + Aminoácidos 25mg + metionina 5mg + cloranfenicol 5mg/g pomada OFTÁLMICA tubo com 3,5 gramas		TUBO	35		
5	Ácido Ascórbico 100mg/5mL - amp		AMPOLA	42.000		
6	Ácido ascórbico 200mg/mL frasco 20mL gotas		FRASCO	42		
7	Ácido Tranexâmico 250mg - amp		AMPOLA	7.000		
8	Acido tranexâmico comprimido		COMP	2.100		
9	Ácidos graxos essenciais+Vit A e E 100mL		FRASCO	2.520		
10	Adenosina 6mg - amp		AMPOLA	350		
11	Água Bi-destilada 10ml - amp		AMPOLA	140.000		
12	Albumina Humana 20% 50mL - frasco/ampola		FR/AMP	420		
13	Alprostadil 500 mcg IV		AMPOLA	42		
						<b>TOTAL DO LOTE</b>

### LOTE - 15

Proc.	44353/27
Fk	194
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Amicacina 500mg/2ml - amp		AMPOLA	4.200		
2	Aminofilina 240mg/10ml - amp		AMPOLA	4.200		
3	Amiodarona Cloridrato 150mg/3ml - amp		AMPOLA	2.100		
4	Amiodarona, cloridrato 200mg comp		COMP	8.400		
5	Amoxicilina + clavulanato de potássio 1g + 200mg frasco/ampola		FR/AMP	8.400		
6	Ampicilina 1,0g fr./amp. - amp		AMPOLA	8.400		
7	Ampicilina 500mg comp		COMP	4.200		
8	Ampicilina susp. Oral 250mg/5mL 60mL		FRASCO	840		
9	Anidulafungina 100 mg pó liofilizado		FR/AMP	420		
10	Atropina slç. Oftálmica 0,5% 5mL		FRASCO	70		
11	Atropina sulfato 0,25mg - 01 ml - amp		AMPOLA	4.200		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

## LOTE - 16

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Beclometasona, dipropionato suspensão para aerssolterapia 400mcg/mL em flacontes monodoses com 2mL cada		FLACONETE	420		
2	Beclometasona, dipropionato 400mcg pó para inalação com 100 doses		FLACONETE	840		
3	Betametasona dipropionato + fosfato dissódico de betametasona 1ml - amp		AMPOLA	2.520		
4	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml - amp		AMPOLA	4.200		
5	Bisacodil 5mg comp		COMP	1.680		
6	Bromoprida 10mg/2mL - amp		AMPOLA	42.000		
7	Bupivacaína 0,5% com epinefrina inj. 20ml - fr		FRASCO	350		
8	Bupivacaína 0,5% sem epinefrina inj. 20ml - fr		FRASCO	840		
9	Bupivacaína Clorid. 0,5% + Glicose 8% 4ml		AMPOLA	4.200		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

Proc. 44353/17  
 Fls. 195  
 Rubrica BRV

# LOTE - 17

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg+500mg/ml - 5ml - amp		AMPOLA	84.000		
2	Cabergolina 0,5mg comprimido		COMP	560		
3	Carvão vegetal ativado 250mg cápsula		CAPSULA	700		
4	Cefazolina 1,0g - frasco/ampola		FR/AMP	31.500		
5	Cefepime 1,0g - frasco/ampola		FR/AMP	10.500		
6	Ceftazidima 1,0g - frasco/ampola		FR/AMP	3.360		
7	Ceftriaxona inj 1 g - frasco/ampola EV		FR/AMP	25.200		
8	Ciprofloxacina 200mg/100mL - injetável		AMPOLA	16.800		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

# LOTE - 18

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Claritromicina 250mg comp		COMP	420		
2	Claritromicina 500mg pó liofilizado		FR/AMP	1.680		
3	Clindamicina 300mg comp		COMP	840		
4	Clindamicina inj. - 150mg/mL - 04 ml.		AMPOLA	8.400		
5	Clonidina 100mg comprimido		COMP	2.520		
6	Clonidina inj. 150 mcg/1ml		AMPOLA	420		
7	Clopidogrel 75 mg comprimido		COMP	4.704		
8	Cloreto de Potássio 10% 10mL		AMPOLA	4.200		
9	Cloreto de Potássio 19,1% 10mL		AMPOLA	2.800		
10	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL		AMPOLA	42.000		
11	Cloreto de Sódio 10% 10mL		AMPOLA	2.800		
12	Cloreto de Sódio 20% 10mL - amp		AMPOLA	4.200		
13	Cloridrato de Ondansetrona 4mg		AMPOLA	2.520		
14	Cloridrato de Prometazina inj. 50mg/2mL		AMPOLA	25.200		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

Proc.	44353147
Fis.	196
Rubrica	<i>Roz</i>

## LOTE - 19

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Codergocrina inj. 0,3mg/ml 1ml		AMPOLA	700		
2	Codergocrina 4,5 mg comp		AMPOLA	840		
3	Colagenase SEM cloranfenicol 50g pomada		TUBO	8.400		
4	Complexo B Vitaminas - 2ml - amp		AMPOLA	28.000		
5	Complexo B vitaminas embalagem BLISTER		COMP	8.400		
6	Deslanosídeo inj. 0,4mg/2ml		AMPOLA	1.680		
7	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL		FRASCO	1.680		
8	Dexametasona 4mg/2,5mL		FR/AMP	16.800		
9	Dexametasona +cobalamina+piridoxima+Tiamina -inj.		AMPOLA	350		
10	Diclofenaco Sódico inj. 75mg/3mL		AMPOLA	126.000		
11	Diclofenaco potássico 50mg comp		COMP	168.000		
12	Diclofenaco potássico solç oral 15mg/mL 20mL		FRASCO	840		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

## LOTE - 20

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Diltiazem 60mg		COMP	8.400		
2	Dimeticona 40mg		COMP	1.680		
3	Dimeticona 75mg solç oral 10mL		FRASCO	4.200		
4	Dimenidrinato+piridoxima solç oral 30mL		FRASCO	700		
5	Dipirona inj. 1 g/ 2mL		AMPOLA	140.000		
6	Dipirona gotas 500mg/mL frs 10mL		FRASCO	8.400		
7	Dobutamina inj. 250g/20mL		AMPOLA	840		
8	Domperidona 1 mg/mL xarope 100mL		FRASCO	336		
9	Dopamina inj. 50mg/5mL		AMPOLA	840		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

Proc.	44353117
Fls.	197
Rubrica	

## LOTE - 21

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Efedrina sulfato 50mg - inj.		AMPOLA	1.050		
2	Enoxaparina sódica 40mg seringa preenchida		UNIDADE	8.400		
3	Enoxaparina sódica 80mg seringa preenchida		UNIDADE	5.600		
4	Epinefrina 1mg/1mL inj.		AMPOLA	14.000		
5	Escopolamina 20mg/1mL inj		AMPOLA	4.200		
6	Escopolamina+dipirona 6,67 + 333,4mg solç oral 20mL (Hiscona + dipirona ou N-butilescopolamina + dipirona)		FRASCO	840		
7	Alteplase 50mg pó liofilizado IV		FR/AMP	16,8		
8	Estreptoquinase 1.500.00 UI		FR/AMP	126		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

## LOTE - 22

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Etilefrina cloridrato 10mg/ml - inj		AMPOLA	1.260		
2	Fitomenadiona 10mg/ml (Vit K) - inj		AMPOLA	4.200		
3	Fluconazol Bolsa plástica 100 ml 0,2%		BOLSA	840		
4	Fluoresceína colírio frs 3mL		FRASCO	25,2		
5	Furosemida 20mg/2ml - inj		AMPOLA	56.000		
6	Gentamicina 40mg - 1 ML inj		AMPOLA	1.260		
7	Gentamicina 80mg - inj		AMPOLA	4.200		
8	Glicose 25% 10ml - inj		AMPOLA	14.000		
9	Glicose Hipertônica 50% 10ml - inj.		AMPOLA	10.500		
10	Gluconato de Cálcio 10% 10ml - amp		AMPOLA	1.680		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

Proc.	44353137
Fls.	198
Rubrica	<i>PM</i>

## LOTE - 23

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Heparina Sódica 5000UI/5ml - IV		FR/AMP	840		
2	Heparina Sódica 5000UI/0,25ml - SC		AMPOLA	1.260		
3	Hidralazina 20 mg/ml - inj		AMPOLA	840		
4	Hidrocortizona 100 mg/5ml inj		FR/AMP	16.800		
5	Hidrocortizona 500mg/ 5ML - inj		FR/AMP	25.200		
6	Hidróxido de Ferro III 100mg/5ml EV - inj		AMPOLA	2.520		
7	Hidróxido de Ferro III 100 mg/5ml IM - inj		AMPOLA	840		
8	Imipenem+Cilastatina 500/500MG inj IV		FR/AMP	4.200		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

## LOTE - 24

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Inumoglobulina RHO (D)		FR/AMP	168		
2	Isossorbida 5mg Sublingual		COMP	2.520		
3	Isoxsuprina 10 mg		COMP	840		
4	Isoxsuprina Cloridrato 10MG - inj		AMPOLA	420		
5	Lactulona 667 mg/ml Xpe 120ML		FRASCO	336		
6	Levofloxacino 5 mg/ml INJ. Bolsa 100 ml		BOLSA	840		
7	Lidocaina 2% - 20ml C/V		FR/AMP	420		
8	Lidocaina 2% - 20 ml S/V		FR/AMP	4.200		
9	Lidocaina 2% - 5 ml S/V		AMPOLA	8.400		
10	Lidocaina 5% com Glicose - inj. 02ML		AMPOLA	210		
11	Lidocaina Geléia 2% - 30 g		BISNAGA	2.520		
12	Lidocaina Spray 10% - 50ML		FRASCO	210		
13	Meropenem 500 mg pó liofilizado		FR/AMP	840		
<b>TOTAL DO LOTE</b>						

## LOTE - 25

Proc.	44353/17
Fis.	199
Rubrica	Prmo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Metilergometrina 0,2mg - 01 ml inj		AMPOLA	840		
2	Metilprednisolona 500mg - inj		FR/AMP	1.680		
3	Metoclopramida 5mg/ml - inj		AMPOLA	42.000		
4	Metoclopramida 4mg/mL solç oral 10mL		FRASCO	840		
5	Metoprolol 5mg/5mL inj		AMPOLA	210		
6	Metronidazol 500mg/ 100mL injetável bolsa		AMPOLA	8.400		
7	Multivitamínico solç oral 20mL		FRASCO	840		
8	Mupirocina 15 G pomada		Bisnaga	1.680		
9	Neomicina + bacitracina pomada 15gr		TUBO	16.800		
10	Neostigmina 0,5mg/ml - inj		AMPOLA	840		
11	Nimodipina 30mg		COMP	1.680		
12	Nimodipino 10mg/50ml - inj		FR/AMP	140		
13	Nitrofurantoina 100mg		CAPSULA	840		
14	Nitroglicerina 5mg/ml - inj		AMPOLA	840		
15	Nitroprussiato de sódio 50mg - inj		AMPOLA	840		
16	Norepinefrina 4ml - inj		AMPOLA	8.400		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

## LOTE - 26

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ocitocina 5UI/ml inj. - inj		AMPOLA	16.800		
2	Óleo mineral 100mL		FRASCO	840		
3	Omeprazol 40mg - inj		FR/AMP	35.000		
4	Oxacilina 500mg c/diluyente		FR/AMP	33.600		
5	Oxido de zinco+ Vitaminas A + D 45 gramas		BISNAGA	420		
6	Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/diluyente		FR/AMP	2.520		
7	Penicilina G Procaína + potássica 300+100UI		FR/AMP	8.400		
8	Penicilina G. Benzatina 1.200.000UI c/diluyente		FR/AMP	33.600		
9	Penicilina G. Benzatina 600.000UI c/diluyente		FR/AMP	8.400		
10	Pentoxifilina 20mg/ml - 5mL inj		AMPOLA	420		
11	Pentoxifilina 400mg		COMP	3.500		
12	Piperacilina + tazobactam 2g/250mg inj		FR/AMP	840		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

Proc.	44353127
Fis.	200
Rubrica	PMO

## LOTE - 27

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Piperazina 100mg/mL frs 60mL oral		FRASCO	70		
2	Pirimetamina 25mg		COMP	420		
3	Polimixina B 500.000 UI pó liofilizado inj		FR/AMP	350		
4	Propafenona 150mg		COMP	840		
5	Propatilnitrato 10mg		COMP	1.680		
6	Protamina 1000UI - inj		AMPOLA	420		
7	Proximetamina 5,0 mg solç oftálmica 05 ml.		FRASCO	168		
8	Ranitidina 50mg /02mL		AMPOLA	35.000		
9	Ranitidina150mg/10mL solução oral 120mL		FRASCO	70		
10	Sacharomyces Boulardii 12mcg		CAPSULA	210		
11	Salbutamol 0,5mg/ampola 1mL		AMPOLA	1.750		
12	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg 5mL		AMPOLA	4.200		
13	Sulfato de Magnésio 10% 10mL		AMPOLA	1.680		
14	Sulfato de Magnésio 50% 10mL		AMPOLA	2.100		

**TOTAL DO  
LOTE**

## LOTE - 28

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Surfactante alfaporactanto pulmonar fração porcina -80mg		FR/AMP	126		
2	Teicoplanina 400 mg pó liofilizado inj		FR/AMP	350		
3	Tenoxicam 20mg inj IV		FR/AMP	25.200		
4	Tetracaina 100mg + difenilefrina 1mg+ ácido bórico 15mg/mLcolírio frs 10mL		FRASCO	16,8		
5	Tiamina (Vitamina B1) 300mg		COMP	1.680		
6	Tigeciclina 50 mg inj pó liofilizado		FR/AMP	210		
7	Tobramicina colírio frs 5mL		FRASCO	42		
8	Tropicamida 1% solç oftálmica		FRASCO	168		

Proc.	44353/17
Fte.	201
Rubrica	Praxo

9	Vancomicina 500mg - inj	FR/AMP	1.680		
10	Varfarina 5mg	COMP	16.800		
11	Verapamil 5mg/2mL inj	AMPOLA	420		
12	Vitelinato de Prata 10% colírio	FRASCO	84		
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	

<b>LOTE - 29</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Água estéril 500mL, estéril e apirogênia, envasada em boisa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão dc equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embafada individualmente.		UNIDADE	25.200		
2	Gelatina 3,5% 500m.L, solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, emabaiada individualmente		UNIDADE	350		
3	Glicerina clister 12% 500ml, estéril e apirogênia, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo, 'a boisa deve estar embalada individualmente		UNIDADE	1.400		
4	Manitol 20% - 250mL, solução estéril e apirogênica. envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, com saída para conexão do equipo, embalada individualmente, isento de PVC		UNIDADE	1.400		
5	Ringer c/ lactato 500mL, solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos		UNIDADE	70.000		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

Proc. 44353/17  
 Fl. 202  
 Rubrica Pma

## LOTE - 30

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 100mL -envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos e embalada ndividualmente		UNIDADE	84.000		
2	Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 500mL, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, cf 2 saídas sendo uma p/ a conexão tío equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante pi introdução de medicamentos, embalada individualmente		UNIDADE	112.000		
3	Soro Glicosado 10%, estéril e apirogênio - 250mL -envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente		UNIDADE	420		
4	Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 250mL -envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente		UNIDADE	16.800		
5	Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 500mL envasado em bolsa sistema fechado auto colabável, cf 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra e/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente		UNIDADE	42.000		
6	Bicarbonato de Sódio 8,4%, 250mí solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, com saída para conexão do equipo, embalada individualmente,		FRASCO	1.680		

**TOTAL DO  
LOTE**

Proc.	44353117
Fis.	203
Rubrica	Road

## LOTE - 31

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	RÉGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Colecalciferol solç oral 160 UI/gt 20ml		FRASCO	200		
2	Polivitamínico+sais minerais		COMP	5.000		
3	Polivitamínico+sais minerais solç oral 20 ml		FRASCO	500		
4	Tiamina 300 mg		COMP	2.400		
6	Borago Officinalis (Gamax)		CAPS GEL	600		
7	Cassia Angustifolia + Associação (geléia) 150 g		POTE	100		
8	Passifloraincarnata+ .. (passiflorine) solç 100 ml		FRASCO	500		
10	Deflazacorte 6 mg		COMP	600		
11	Mometasona (furoato) inh. Oral 400 mcg		CAPSULA	24.000		
12	Mometasona (furoato) spray nasal 0,05%		FR/C60/AT M	20		
13	Naproxeno 550 mg		COMP	1.200		
14	Trometamol (cetecorolaco) 10 mg		COMP	1.200		
15	Baclofeno 10 mg		COMP	6.000		
16	Ciclobenzaprina 05mg		COMP	3.600		
17	Denosumab 60 mg inj		SERINGA	5		
18	Estrôncio (ranelato) 02 g.		ENV	2.400		
19	Glicosamina+Chondroitina 1,5/1,2 g		AMPOLA	3.600		
20	Hialuronato de sódio 20 mg/2 ml		AMPOLA	20		
21	Hialuronato de sódio 25 mg/2,5 ml		COMP	15		
22	Piridostigmine 60 mg		COMP	600		
23	Pregabalina 75 mg		COMP	3.600		
24	Pregabalina 150 mg		COMP	2.400		
25	Risedronato sódico 35 mg		COMP	600		
26	Teriparatida 250 mcg/ml 2,4 ml inj		SERINGA	12		
27	Tizanidina 2 mg		COMP	1.200		

**TOTAL DO  
LOTE**

## LOTE - 32

Proc.	44353117
Fis.	204
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AcetilcisteínaXpe s/açúcar		FRASCO	360		
2	Acetilcisteína 600 mg granulado envelope		ENVELOPE	20500		
3	Bamifilina 300 mg		COMP	6.000		
4	Bamifilina 600 mg		COMP	4.800		
5	Beclometasona 100 mcg + Formoterol6mcg		FRASCO	30		
6	Beclometasona (dipropionato) 400 mcg		FLAC	50		
7	Budesonida 200 mcginhalação oral		CAPSULA	240		
8	Budesonida 400 mcginhalação oral		CAPSULA	240		
9	Budesonida 32 mcg nasal c/ 60 doses		FRASCO	60		
10	Budesonida 50 mcg aero nasal c/ 60 doses		FRASCO	36		
11	Budesonida 64 mcg nasal c/ 60 doses		FRASCO	36		
12	Cetirizina 10 mg		COMP	600		
13	Cetotifeno 01 mg		COMP	2.400		
14	Cetotifeno xpe 01 mg/05 ml		FRASCO	60		
15	Formoterol 12 mcg. caps c/ pó p/ inh		FR C/ 60	50		
16	Formoterol+Budesonida 12/400 mcg.		FR C/ 60	60		
17	Formoterol+Budesonida 6/200 mcg		FR C/ 60	50		
18	Fluticasona 250 mcg pó p/ inh. Oral		CAPSULA	2.400		
19	Indacaterol 150 mcg		CAPS INH	24.000		
20	lpatrópio+Salbutamol 20/120 mcg		FRASCO	25		
21	Montelucaste de sódio 10 mg		COMP	3.600		
22	Omalizumabe 150 mg. inj.		AMPOLA	60		
23	Roflumilaste 500 mcg		COMP	12.000		
24	Salbutamol spray 100 mcg/dose		FRASCO	60		
25	Salmeterol+Fluticasona 25/125 mcgcg 120 ds		FRASCO	40		
26	Salmeterol+Fluticasona 25/250 mcgcg 120 ds		FRASCO	200		
27	Salmeterol+Fluticasona 50/250 mcgcg 60 ds		FRASCO	300		
28	Salmeterol+Fluticasona 50/500 mcgcg 60 ds		FRASCO	250		
29	Tiotrópio (brometo) 2,5 mcgrespimat4 ml		FRASCO	1.500		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

**LOTE - 33**

Proc.	44 353 117
Fis.	205
Rubrica	Parte

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Clopidogrel 75 mg		COMP	10.000		
2	Cumarina+Troxerrutina		DRG	2.400		
3	Dabigatran 110 mg		COMP	1.200		
4	Diidroergocristina 3 mg		COMP	600		
5	Diidroergocristina 6 mg		COMP	600		
6	Diosmina+Hesperidina 450/50 mg		COMP	12.000		
7	Enoxaparina 20 mg 0,2 ml		UNIDADE	300		
8	Enoxaparina 40 mg 0,4 ml		UNIDADE	600		
9	Enoxaparina 60 mg 0,6 ml		UNIDADE	600		
10	Enoxaparina 80 mg 0,8 ml		UNIDADE	300		
11	Pentoxifilina 400 mg		COMP	3.600		
12	Rivaroxabana 15 mg		COMP	2.400		
13	Rivaroxaban 20 mg		COMP	4.800		
14	Ticlodipina 250 mg		COMP	2.400		
15	Vimocetina 5 mg		COMP	1.200		
16	Anastrozol 1 mg		COMP	720		
17	Doxazosina 2 mg		COMP	6.000		
18	Doxazosina 4 mg		COMP	18.000		
19	Finasterida 5 mg		COMP	20.000		
					<b>TOTAL DO LOTE</b>	

## LOTE - 34

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ác Gama-aminobutírico 250mg		COMP	480		
2	Amantadina 100 mg		COMP	1.200		
3	Alprazolam 0,25 mg		COMP	600		
4	Alprazolam 0,5 mg		COMP	1.200		
5	Alprazolam 1,0 mg		COMP	2.400		
6	Alprazolam 2,0 mg		COMP	2.400		
7	Amitriptilina+Clordiazepóxido		COMP	1.200		
8	Carbamazepina 400 mg		COMP	3.600		
9	Citalopram 20 mg		COMP	3.600		

Proc.	44353/27
Fis.	206
Rubrica	<i>Rm</i>

10	Citalopram 40 mg		COMP	2.400		
11	Clobazam 20 mg		COMP	2.400		
12	Clobazam 10 mg		COMP	6.000		
13	Clonazepam 0,25 mg		COMP	600		
14	Clonazepam 0,5 mg		COMP	2.400		
15	Clonazepam 1,0 mg		COMP	2.400		
16	Clonazepam 2,0 mg		COMP	36.000		
17	Clozazolam 02 mg		COMP	2.400		
18	Codeina+Paracetamol 30/500 mg		COMP	2.400		
19	Codeina+Diclofenaco 50/50 mg		COMP	2.400		
20	Divalproato de Sódio 250 mg		COMP	1.200		
21	Divalproato de Sódio 500 mg		COMP	3.600		
22	Etossuximida 50 mg/ml		FRASCO	120		
23	Flunitrazepam 01 mg		COMP	1.200		
24	Flunitrazepam 02 mg		COMP	1.200		
25	Flurazepam 30 mg		COMP	2.400		
26	Lamotrigina 25 mg		COMP	600		
27	Lamotrigina 50 mg		COMP	1.200		
28	Lamotrigina 100 mg		COMP	600		
29	Levodopa+Benzerazida 200/50 mg		COMP	18.000		
30	Lorazepam 02 mg		COMP	1.800		
						<b>TOTAL DO LOTE</b>

## LOTE - 35

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Memantina 10 mg		COMP	3.600		
2	Metilfenidato 10 mg		COMP	30.000		
3	Midazolam 15 mg		COMP	2.400		
4	Mirtazapina 30 mg		COMP	1.200		
5	Nitrazepam 05 mg		COMP	2.400		
6	Nortriptilina 75 mg		COMP	1.200		
7	Olanzapina 10 mg		COMP	1.200		
8	Oxcarbazepina 6% susp. Oral		FRASCO	300		
9	Oxcarbazepina 300 mg		COMP	2.400		

Proc. 443531 27  
 Fis. 207  
 Rubrica lmo

10	Oxcarbazepina 600 mg		COMP	6.000		
11	Paroxetina 20 mg		COMP	4.800		
12	Periciazinasolç oral 1%		FRASCO	120		
13	Periciazina solç oral 4%		FRASCO	60		
14	Periciazina 10 mg		COMP	1.200		
15	Quetiapina 25 mg		COMP	600		
16	Quetiapina 100 mg		COMP	600		
17	Risperidona 01 mg		COMP	12.000		
18	Risperidona 02 mg		COMP	12.000		
19	Ropinirol 0,25 mg		COMP	1.600		
20	Sertralina 50 mg		COMP	2.400		
21	Sertralina 100 mg		COMP	1.200		
22	Tioridazina 25 mg		COMP	1.200		
23	Topiramato 25 mg		COMP	1.200		
24	Topiramato 50 mg		COMP	1.200		
25	Topiramato 100 mg		COMP	1.200		
26	Tramadol 50 mg		COMP	1.200		
27	Tramadol 100 mg		COMP	1.800		
28	Trazodona 50 mg		COMP	1.200		
29	Trifluoperazina 5 mg		COMP	1.800		
30	Valproato de sódio 250 mg/05 ml susp		FRASCO	100		
31	Valproato de sódio+ Ác. Valpróico 300 mg		COMP	1.200		
32	Venlafaxina 75 mg		COMP	2.400		
33	Venlafaxina 150 mg		COMP	1.200		
34	Zolpidem 10 mg		COMP	1.200		
35	Zolpidem 12,5 mg		COMP	1.200		

**TOTAL DO LOTE**

## LOTE - 36

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Alisquireno 150 mg	100681055		600		
2	Alisquireno 300 mg	100681055		2.000		
3	Amilorida 2,5 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	100290137		1.200		
4	Amilorida 5 mg + Clortalidona 25 mg	102350639		1.200		

Proc. 44353117  
 Fls. 208  
 Rubrica Prm

5	Anlodipina 2,5 mg	109740074	1.800		
6	Bisoprolol 1,25 mg	100890194	600		
7	Bisoprolol 5 mg	100890194	2.400		
8	Candesartana 16 mg	102351089	1.800		
9	Cilostazol 50 mg	100330101	3.600		
10	Cilostazol 100 mg	100330101	10.000		
11	Ciprofibrato 100 mg	109740096	3.600		
12	Clonidina 0,1 mg	103670058	2.400		
13	Clonidina 0,15 mg	103670058	2.400		
14	Clonidina 0,2 mg	103670058	1.800		
15	Clortalidona 12,5 mg	102350614	1.200		
16	Clortalidona 25 mg	102350614	1.800		
17	Diltiazem 60 mg	102350740	6.000		
18	Diltiazem 30 mg	102350740	3.600		
19	Ezetimiba 10 mg	101710190	2.400		
20	Fenofibrato 200 mg	102350942	1.200		
21	Fenofibrato 250 mg	178170095	1.200		
22	Indapamida 1,5 g	102351125	3.600		
23	Isossorbida 50 mg	101460052	2.400		
24	Ivabradina 5 mg	112780071	2.400		
25	Lercanidipina 10 mg	183260150	1.200		
26	Nevibolol 05 mg	105250056	2.400		
27	Nifedipino 30 mg	170560052	1.200		
28	Pravastatina 20 mg	183260106	600		
29	Propafenona 300 mg	105530309	1.200		
30	Propatilnitrato 10 mg	103900182	24.000		
31	Rosuvastatina cálcica 10 mg	105250043	2.400		
32	Rosuvastatina cálcica 20 mg	105730414	1.200		
33	Telmisartana 80 mg	103670110	3.600		
34	Trimetazidina 35 mg	112780055	18.000		
35	Valsartana 80 mg	113001111	2.400		
36	Valsartana 160 mg	102351012	1.800		
37	Valsartana 320 mg	102351012	1.800		

**TOTAL DO LOTE**

Proc. 44353/17  
 Fls. 209  
 Rubrica *RMB*

## LOTE - 37

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Áctioctico 600 HR		COMP	2.800		
2	ÁcUrsodesaxicólico 150 mg		COMP	840		
3	ÁcUrsodesaxicólico 300 mg		COMP	840		
4	Acarbose 50 mg		COMP	600		
5	Acarbose 100 mg		COMP	2400		
6	Betaistina 16 mg		COMP	360		
7	Cálcio citrato + Vit D3 250/2,5 mcg		COMP	1200		
8	Canaglifuzina 100 mg		COMP	7.000		
9	Canaglifuzina 300 mg		COMP	7.000		
10	Carbonato de cálcio 500 mg		COMP	3.000		
11	Cloreto de potássio 600 mg		DRG	2.400		
12	Dimeticona+Metoclopramida+pepsina		CAPSULA	1.800		
13	Domperidona susp oral 01 mg/ml		FRASCO	300		
14	Empaglifuzina 10 mg		COMP	7.000		
15	Empaglifuzina 25 mg		COMP	7.000		
16	Flunarizina 10 mg		CAPSULA	600		
17	Gliclazida MR 30 mg		COMP	60.000		
18	Gliclazida MR 60 mg		COMP	120.000		
19	Glucagon 01 mg		FRASCO	120		
20	Lactulose 667 mg/ml xpe 120 ml		FRASCO	240		
21	Linagliptina5 mg		COMP	5.600		
22	Nateglinida 120 mg		COMP	1.200		
23	Pancreatina 150 mg		COMP	1.800		
24	Pantoprazol 40 mg		COMP	2.400		
25	Pioglitazona 30 mg		COMP	1.800		
26	Ranitidina 15 mg/ml (label) xpe		FRASCO	200		
27	Sitalgliptina+Metformina 50/1000		COMP	2.800		
28	Vidagliptina 50 mg		COMP	14.000		

**TOTAL DO  
LOTE**

Proc.	44353   17
Fls.	210
Rubrica	<i>Pino</i>

## LOTE - 38

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Dienogeste 2 mg		COMP	2.800		
2	Oxibutinina 01 mg/ml Xpe 120ml		FRASCO	100		
3	Oxibutinina 05 mg		COMP	3600		
4	Oxibutinina 10 mg		COMP	1200		
5	Tolterodina (tartarato) 02 mg		COMP	600		
6	Acetazolamida 250 mg		COMP	1.500		
7	Bimatoprost 0,03 % solç. Oftálmica - 05 ml		FRASCO	360		
8	Brimonidina 0,2 % solç. oftálmica - 05 ml		FRASCO	360		
9	Brimonidina 0,15% solç oftálmica - 05 ml		FRASCO	360		
10	Brinzolamida 10 mg/ml solçoft - 05 ml		FRASCO	240		
11	Dextramo+Hipromelosesolçoft		FRASCO	120		
12	Dorzolamida solç oft 2% 05 ml		FRASCO	360		
13	Latanoprost 50 mcg/ml 2,5 ml		FRASCO	120		
14	Ranibizumabe 10 mg/ml c/ 0,23 ml.		FR/AMP	10		
15	Timolol 5,0 ml/ml Sol. Oftálmica 0,5 ml		FRASCO	600		
16	Travaprost 0,04 % solçoft 2,5 ml		FRASCO	360		

**TOTAL DO  
LOTE**

## LOTE - 39

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Insulina Glargina 03 ml c/ Caneta	113333285	REFIL	3.600		
2	Insulina Asparte 03 ml c/ Caneta	117660016	REFIL	2.400		
3	Insulina Degludec (Tresiba) 100 UI/ml	117660029	U.N/CANET	60		
4	Insulina Glulisina 03 ml c/caneta	113000969	REFIL	600		
5	Insulina Detemir 03 ml c/caneta	117660019	REFIL	600		
6	Insulina Lispro 03 ml c/caneta	112600008	REFIL	480		

**TOTAL DO  
LOTE**

Proc.	44353   17
Fis.	241
Rubrica	

**VALOR GLOBAL:**

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO PARA FORNECIMENTO:**

Proc.	44353/12
Fls.	212
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO VIII

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA  
MEDICAMENTOS DA EMPRESA LICITANTE EXPEDIDA PELA ANVISA.

(a que se refere a exigência da alínea "D", sub-item 12.A do edital.)

(Incluir documento digitalizado neste arquivo ANEXO VIII.)